Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 23/2020

Brasília-DF, 5 de junho de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 23/2020

Brasília-DF, 5 de junho de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.384, DE 28 DE MAIO DE 2020
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar devido ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.....7

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020
Promoção na Ordem do Mérito Naval.....7

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020
Admissão na Ordem do Mérito Naval.....8

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Autorização para emprego das Forças Armadas no Estado do Amazonas.....10

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.980/GM-MD, DE 26 DE MAIO DE 2020
Designação de representantes para integrar o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI de Acompanhamento da Situação no Golfo da Guiné.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 529, DE 29 DE MAIO DE 2020
Cria o Espaço Cultural do Comando Militar do Norte "Casa Histórica Capitão-Mor Pedro Teixeira".....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2020
Autorização para assinatura de Termo Aditivo de Contrato Administrativo.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 108-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 014-EME, de 7 de fevereiro de 2020, com a finalidade de regular as atividades de elaboração de Requisitos Operacionais e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das viaturas do PrgEE Guarani.....12

PORTARIA Nº 109-EME, DE 29 DE MAIO DE 2020
Designa os membros do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 038-EME, de 26 de fevereiro de 2020.....12

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 107-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2020.....14

PORTARIA Nº 108-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2020.....23

PORTARIA Nº 109-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2020.....33

PORTARIA Nº 110-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2020.....42

PORTARIA Nº 111-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2020.....46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 124-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020
Determina a reestruturação curricular do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico e dá outras providências.....48

PORTARIA Nº 125-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde na Escola de Saúde do Exército (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 1ª Edição.....49

PORTARIA Nº 126-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020
Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame e as Organizações Militares Sedes de Exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, na Escola de Saúde do Exército.....50

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 062-COTER, DE 27 DE MAIO DE 2020
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 – Vetores Aéreos da Força Terrestre, 2ª Edição, 2020, e dá outras providências.....57

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.913/EMCFA-MD, DE 19 DE MAIO DE 2020
Dispensa da Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM-RCA).....57

PORTARIA Nº 1.914/EMCFA-MD, DE 19 DE MAIO DE 2020
Prorrogação de período de missão no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.938/EMCFA-MD, DE 21 DE MAIO DE 2020
Alteração de portaria....58
PORTARIA Nº 1.985/GM-MD, DE 26 DE MAIO DE 2020
Concessão da Medalha da Vitória....59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.645, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019
Apostilamento....59
PORTARIA Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
Apostilamento....60
PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Apostilamento....60
PORTARIA Nº 454, DE 5 DE MAIO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior....60
PORTARIA Nº 455, DE 5 DE MAIO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior....61
PORTARIA Nº 456, DE 5 DE MAIO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior....61
PORTARIA Nº 506, DE 21 DE MAIO DE 2020
Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército....62
PORTARIA Nº 509, DE 21 DE MAIO DE 2020
Concessão da Medalha do Pacificador "post mortem"....62
PORTARIA Nº 510, DE 22 DE MAIO DE 2020
Dispensa ex officio sem efeito de curso no exterior....63

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 084-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal....63
PORTARIA Nº 085-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....63
PORTARIA Nº 086-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal....64
PORTARIA Nº 087-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal....64
PORTARIA Nº 088-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal....64
PORTARIA Nº 102-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020
Dispensa de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra....65
PORTARIA Nº 103-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020
Designação de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra....70
PORTARIA Nº 104-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020
Recondução de Instrutor de Tiro de Guerra....77

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....80

PORTARIA Nº 202-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....81
PORTARIA Nº 203-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....82
PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....83
PORTARIA Nº 205-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....84
PORTARIA Nº 206-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....85
PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....87
PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....88
PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2020
Tornar sem efeito a Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....88
NOTA Nº 11-SG/6.3/SG/6/SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....89
NOTA Nº 12-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 29 DE MAIO DE 2020
Agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont".....89

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.384, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar devido ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2020, o prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar de que trata o § 1º do art. 41 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, no ano de 2020, devido ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º O prazo dos brasileiros naturalizados ou por opção para a apresentação obrigatória para o alistamento, a que se refere o § 1º do art. 41 do Decreto nº 57.654, de 1966, no ano de 2020, será de noventa dias, contado do recebimento do certificado de naturalização ou da assinatura do termo de opção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 102, de 29 MAIO 20 – Seção 1)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12 e no art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

PROMOVER,

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas:

.....

II - no Quadro Suplementar

a) ao grau de Grande Oficial:
General de Divisão PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;
General de Divisão ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO;
General de Divisão SÉRGIO DA COSTA NEGRAES;
General de Divisão Engenheiro Militar HILDO VIEIRA PRADO FILHO;

……..

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 102, de 29 MAIO 20 – Seção 1)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, no art. 14 e no art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR,

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros:

I - no Quadro Ordinário, no grau de Cavaleiro:

……..

II - no Quadro Suplementar

a) no grau de Grande Oficial:

……
General de Exército ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT´ANA SOARES E SILVA;
……
General de Divisão ALTAIR JOSÉ POLSIN;
General de Divisão LAELIO SOARES DE ANDRADE;
General de Divisão DOUGLAS BASSOLI;
General de Divisão FÁBIO BENVENUTTI CASTRO;
General de Divisão Engenheiro Militar ROBSON SANTANA DE CARVALHO;
General de Divisão R/1 WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO;
……

b) no grau de Comendador:

……
General de Brigada OMAR ZENDIM;
General de Brigada RODRIGO PEREIRA VERGARA;
General de Brigada PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;
General de Brigada CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
General de Brigada CARLOS WALDYR AGUIAR;
General de Brigada ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA;
……

c) no grau de Oficial:

……
Coronel de Infantaria GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;
Coronel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO;

Coronel de Artilharia HENRIQUE FERNANDES MARQUES;
Coronel de Artilharia R/1 SERGIO PAULO MUNIZ COSTA;
Coronel de Artilharia R/1 AMILTON COUTINHO RAMOS;
Coronel de Intendência R/1 ROBINSON DOS SANTOS SANTIAGO;
Coronel de Infantaria R/1 ZENEDIR DA MOTA FONTOURA;
Coronel de Artilharia R/1 LUIZ ANTONIO MARQUES;
……

d) no grau de Cavaleiro:
……
Capitão QAO PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES;
Capitão QAO PASUR CAVALCANTI TENÓRIO;
……
Subtenente de Cavalaria CLEOMAR MENESES BRASIL;
Subtenente de Infantaria RICARDO DA SILVA VIEIRA;
Subtenente de Infantaria FABIO BEMFICA DE FARIAS;
Subtenente de Infantaria EVERSON CRUZ DE LIMA;
……

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 102, de 29 MAIO 20 – Seção 1)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2020

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12 e no art. 29 do Regulamento da Ordem do Mérito Naval, aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR,

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval, as seguintes instituições:

COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
……

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 102, de 29 MAIO 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ASSUNTO: autorização para emprego das Forças Armadas no Estado do Amazonas

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, e no Ofício nº 161/2020-GE, de 22 de maio de 2020, do Governador do Estado do Amazonas, autorizo o emprego das Forças Armadas no Estado do Amazonas, nos termos do disposto no referido Decreto. Em 27 de maio de 2020.

(Despacho publicado no DOU nº 101, de 28 MAIO 20 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.980/GM-MD, DE 26 DE MAIO DE 2020

Designação de representantes para integrar o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI de Acompanhamento da Situação no Golfo da Guiné.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 9.800, de 23 de maio de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000466/2018-23, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI de Acompanhamento da Situação no Golfo da Guiné, instituído pelo Decreto nº 9.800, de 23 de maio de 2019:

I - do Ministério da Defesa:

……..

b) Suplentes: Coronel (EB) CLAUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES; Capitão de Mar e Guerra (RM1 FN) LUIZ AFONSO BOTTENTUIT DE OLIVEIRA; e Capitão de Mar e Guerra (RM1) HAROLDO VASQUES LEANDRO.

II - ……..

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.737, de 5 de setembro de 2019.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 101, de 28 MAIO 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 529, DE 29 DE MAIO DE 2020

Cria o Espaço Cultural do Comando Militar do Norte "Casa Histórica Capitão-Mor Pedro Teixeira".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural do Comando Militar do Norte "Casa Histórica Capitão-Mor Pedro Teixeira", na cidade de Belém-PA, com a tipologia de Casa Histórica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 65/2020

Em 21 de maio de 2020

PROCESSO: EB 64536.009800/2020-82
ASSUNTO: autorização para assinatura de Termo Aditivo de Contrato Administrativo
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita a autorização para assinatura de Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 7/2019-IMBEL.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa nº 14-GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020;

b. tratar-se de autorização para assinatura de Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 7/2019-IMBEL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração e emissão de Vales Alimentação/Refeição, para atender aos empregados da IMBEL, lotados, respectivamente, na sede da IMBEL, em Brasília-DF, e nas fábricas pertencentes àquela Empresa;

c. que o valor total de R$ 11.455.761,41 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 0521/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho nº 0606/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 8 de maio de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 7/2019-IMBEL, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de administração e emissão de Vales Alimentação/Refeição com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com a vigência de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao DCT, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 108-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 014-EME, de 7 de fevereiro de 2020, com a finalidade de regular as atividades de elaboração de Requisitos Operacionais e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das viaturas do PrgEE Guarani.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 014-EME, de 7 de fevereiro de 2020, para regular as atividades de elaboração dos Requisitos Operacionais (RO) e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) de viaturas do PrgEE Guarani, conforme previsto em seu art. 6º, a contar de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

PORTARIA Nº 109-EME, DE 29 DE MAIO DE 2020

Designa os membros do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 038-EME, de 26 de fevereiro de 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alíneas "h"e "i", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 038-EME, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros que irão compor o Grupo de Trabalho (GT), a contar da data de publicação da Portaria nº 038-EME, de 26 de fevereiro de 2020, a fim de que sejam apresentadas, até 31 de julho de 2020, as linhas de ação que viabilizem a condução do processo de alienação patrimonial dos imóveis DF 110221 e DF 110222, com as atribuições previstas na referida Portaria, devendo o GT ser coordenado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Art. 2º O GT será constituído pelos seguintes membros:

I - Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

a) Gen Bda PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA, Coordenador Executivo;

b) Cel LUCIANO JOSÉ FLORES, Relator;

c) Ten Cel ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA JUNIOR;

d) 1º Ten PRISCILA ELISABETH DALFOVO; e

e) 1º Ten SYLVIA BEATRIZ BARBOSA DA ROCHA AGUIAR;

II - Estado-Maior do Exército (EME):

a) Cel LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA (titular);

b) Cel CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES DOURADO (titular);

c) Cel FERNANDO WILLIAM LOPES GALVÃO (suplente);

d) Cel R/1 FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES (suplente);

e) Cel R/1 PAULO CESAR DE PAOLI (titular); e

f) Ten Cel PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE (suplente);

III - Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) Cel R/1 PAULO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES (titular);

b) Ten Cel ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO (titular);

c) Maj ALONSO LUIZ PEREIRA (suplente); e

d) Cap DANIELA MAIA DOS SANTOS ASSIS (suplente);

IV - Comando Logístico (COLOG):

a) Cel ANDRÉ LUIS FERREIRA NOGUEIRA (titular);

b) Cel ALDO COUTINHO PEREIRA (titular);

c) Maj BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA (suplente); e

d) Maj DANILO CEZÁRIO AZENHA (suplente);

V - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) Cel GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS (titular); e

b) Maj JACAONO BATISTA DE LIMA JÚNIOR (suplente);

VI - Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex):

a) Cel ALESSANDRO DA SILVA (titular); e

b) Ten Cel DANIEL MAIER DE CARVALHO (suplente).

Art. 3º O GT se reunirá conforme o art. 3º da Portaria nº 038-EME, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 107-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - preencher, no endereço eletrônico http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FIProm) dos subtenentes incluídos nos limites, que será disponibilizada de 10 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020 (o preenchimento da FIProm é obrigatório, conforme previsto no inciso V do artigo 5, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 – EB10-IG-02.005, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014);

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

III - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

IV - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até o dia 15 de julho de 2020;

V - verificar os aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no **link** http://daprom.dgp.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

VI - caso exista militar abrangido pelos limites que se encontrem agregados por mais de 3 (três) anos, por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço do Exército, remeter à D A Prom, até 14 de agosto de 2020, o histórico sucinto da situação do militar após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, de acordo com o nº 4 das PRESCRIÇÕES DIVERSAS, da Portaria nº 169-DGP, de 17 de agosto de 2015;

VII - determinar, em BI, que o(s) militar(es) incluído(s) nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informe à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários a sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal, por crime doloso, na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2020, disponibilizada a partir de 1º de julho de 2020, no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na **internet**, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020 (somente para os subtenentes); e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acesse o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal e:

1. tome as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. compare sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2020, disponibilizada a partir de 19 de agosto de 2020, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020 e homologados na BCDP, até 14 de agosto de 2020, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada (somente para os subtenentes); e

3. participe, via DIEx, ao comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2020 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais (somente para os subtenentes);

VIII - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

IX - providenciar, caso seja necessário, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2020;

b) o cadastramento na BDCP, até 31 de julho de 2020, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2020; e

c) a homologação na BDCP, até 14 de agosto de 2020, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2020;

X - informar, até 31 de julho de 2020, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet;

XI - dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 14 de agosto de 2020, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Avaliação Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO);

XII - determinar ao chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

XIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio** (subtenente);

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina (subtenente) ou conselho de justificação (oficial);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) demissão (oficial);

n) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB10-IG-02.005.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas no inciso X do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 290-DGP, de 2 de dezembro de 2019.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020;

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS;

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO; e

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categorias	Até o 1º Tenente (inclusive):	Identidade
Administração Geral	SILAS LIMA DUTRA (DUTRA)	0419753843
Material Bélico	LUIZ AUGUSTO DA SILVA DE ANDRADE (LUIZ AUGUSTO)	0183276138
Saúde	ANDERSON MEDEIROS NEVES (ANDERSON)	0195569934
Topógrafo	WILSON FRANCISCO QUINTANILHA JUNIOR (QUINTANILHA)	0195598636
Músico	OSMAR TAVARES (TAVARES)	0564648434

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

Categorias	Até o 2º Tenente (inclusive):	Identidade
Administração Geral	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO (CARDOSO)	0420162141
Material Bélico	WALBER TINOCO DE SANTANA (TINOCO)	0196819635
Saúde	WELINGTON SERAFIM DE JESUS (WELINGTON)	0196820336
Topógrafo	ALBERTO DA SILVA FRANQUEIRA (FRANQUEIRA)	0196790232
Músico	FRANCIMAR LOPES DO CARMO (LOPES)	0762004638

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive):	Identidade
Infantaria	BARNABÉ GOMES RIBEIRO (GOMES RIBEIRO)	0925769747
Cavalaria	FABIO FERREIRA CABRAL (FABIO)	0318722543
Artilharia	VANDERLEI DORNA DE ALMEIDA (DORNA)	0196324131
Engenharia	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES (MARQUES)	0420432841
Comunicações	MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE (RICARDO SILVA)	0309422442
Intendência	MÁRCIO SILVA MARQUES (MÁRCIO)	0623388840
Manutenção de Viatura Auto	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (TEIXEIRA)	0112039045
Manutenção de Armamento	D'ALTRI GOMES SACHI (SACHI)	0112026646
Mecânico Operador	ALEXSANDRO OLIVEIRA AMARAL (AMARAL)	0521261842
Manutenção de Comunicações	RONALDO COSTA DOS SANTOS (COSTA)	0112046040
Aviação Manutenção	SEBASTIÃO ALEXANDRO SIMÃO JARDIM (JARDIM)	0112047048
Aviação Apoio	EDEMAR PADILHA FERREIRA (EDEMAR)	0204576946
Auxiliar de Saúde	CLECIO DA SILVA OLIVEIRA (CLECIO)	0112026141
Topografia	AMARO SÉRGIO DA COSTA MENDEZ (MENDEZ)	0112022645
Músico	LUTHER ALVES GARCIA (LUTHER)	0111338141

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Elias Fonseca	I1,V1,D1	-----
ST Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de junho de 2020, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na **internet**, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF **(Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 2 de setembro de 2020.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar encontrar-se na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

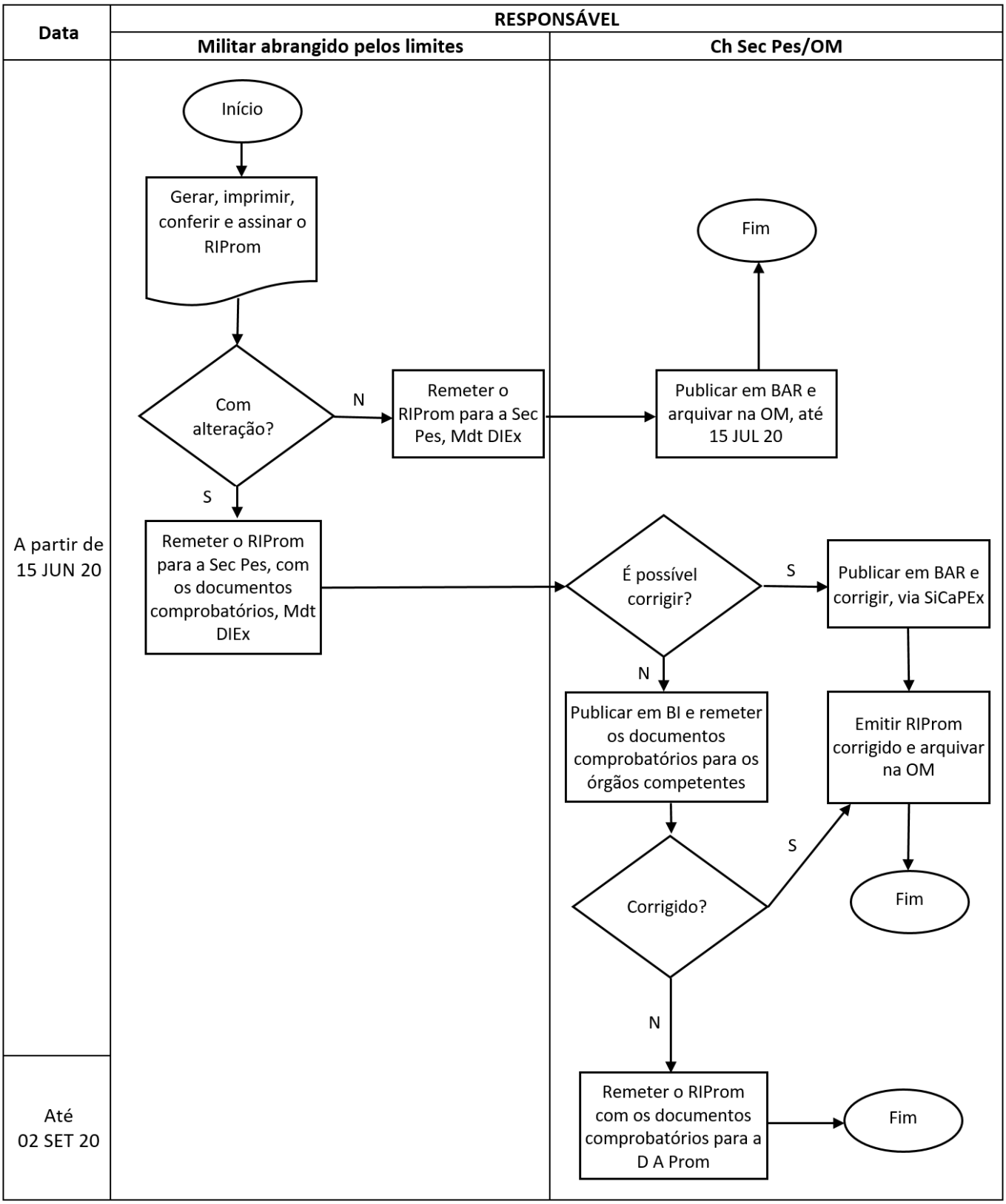

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.				15 JUN 20
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUN 20			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		30 JUN 20		
Disponibilização de FVM (inicial), com os dados publicados até 30 JUN 20.				1º JUL 20
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 JUL 20		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 20 e de responsabilidade da OM.		Até 31 JUL 20		
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 JUL 20		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 14 AGO 20		
Data limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CP-QAO.		14 AGO 20		
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 20, contendo os dados publicados até 30 JUN 20 e homologados na BDCP até 14 AGO 20.				19 AGO 20
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 20 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 AGO 20			
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		2 SET 20		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 OUT 20
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 NOV 20
Publicação das portarias de promoções.				Até 30 NOV 20

PORTARIA Nº 108-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do anexo B;

IV - publicar o Relatório do Exame de Dados Individuais em Boletim de Acesso Restrito, até 15 de julho de 2020;

V - verificar os Aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no **link** http://daprom.dgpeb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

VI - caso exista militar abrangido pelos limites que se encontre agregado por mais de 3 (três) anos, por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço do Exército, remeter a D A Prom até 21 de agosto de 2020, histórico sucinto da situação do militar após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, de acordo com o nº 4 das PRESCRIÇÕES DIVERSAS, da Portaria 169-DGP, de 17 de agosto de 2015;

VII - determinar, em BI, que o militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informe à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários a sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal, por crime doloso, na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) inicial para as promoções em 1º de dezembro de 2020, disponibilizada a partir de 1º de julho de 2020, no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na **internet**, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020;

3. cópia do extrato da Ficha Cadastro; e

4. cópia do extrato da Ficha Disciplinar;

b) acesse o sítio eletrônico do DGP na internet, campo Informações de Pessoal e:

1. tome as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no anexo C;

2. compare sua FVM final consolidada para as promoções em 1º de dezembro de 2020, disponibilizada a partir de 18 de agosto de 2020, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020 e homologados na BDCP, até 14 de agosto de 2020, com o Relatório do Exame de Dados Individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela Comissão; e

3. participe, via DIEx, ao comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM final consolidada para as promoções, em 1º de dezembro de 2020, esteja em desacordo com a Ficha Cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2020, com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

IX - providenciar, caso necessário, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2020;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de julho de 2020, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2020; e

c) a homologação, na BDCP, até 14 de agosto de 2020, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2020.

X - informar, até 31 de julho de 2020, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet;

XI - dar entrada na D A Prom, até 14 de agosto de 2020, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Aptidão Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS);

XII - determinar ao chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no anexo C; e

XIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

i) entrada em Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

j) entrada em Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

k) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

l) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

m) situação de agregação ou reversão;

n) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

o) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

p) desaparecimento, extravio ou deserção; e

q) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas nos incisos X e XII devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 291, de 2 de dezembro de 2019.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020, DE SARGENTOS DE CARREIRA

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020, DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	AUGUSTO CESAR PINTO TRAVASSOS (AUGUSTO CESAR)	0434766945
Cavalaria	GIOVANE PEREIRA PAULINO (GIOVANE)	0434665949
Artilharia	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA (LUIZ ALVES)	0434749743
Engenharia	MARCOS ALVES DA SILVA (MARCOS)	1138419740
Comunicações	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA (MADERS)	0332821743
Intendência	LUCIANO SCHMITT (SCHMITT)	0130088842
Mnt Vtr Auto	JORGE LUIZ DE CARVALHO (JUNIOR)	0130083744
Mnt Armt	CASSIO MEDEIROS DE LIMA (CASSIO)	0130047749

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive):	Identidade
Mec Op	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS (MENDES)	0130039845
Mnt Com	JORGE PAULINO RIBEIRO (PAULINO)	0194372439
Aviação Mnt	ALEXANDRE VALÉRIO DE SANTANA (ALEXANDRE)	0130041346
Aviação Apoio	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA(PEREIRA)	0130044043
Auxiliar de Saúde	RIVADAVIA PEREIRA DA CUNHA (RIVADAVIA)	0736431248
Topografia	ISIDIO KUCHUMINSKI (ISIDIO)	0130081342
Músico	JOEL CALIXTO DOS SANTOS (CALIXTO)	0926244849

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	MAYCON LUIZ RIBEIRO (MAYCON)	0828107144
Cavalaria	JÚLIO HENRIQUE DE SOUZA COSTA (JÚLIO COSTA)	0400164059
Artilharia	RODRIGO MELO ROCHA (MELO ROCHA)	0400116851
Engenharia	JOSÉ LEITE PEREIRA NETO (LEITE)	0400174959
Comunicações	CRISTÓVÃO LIMA DA COSTA (CRISTÓVÃO)	0400177754
Intendência	SILVIO RENATO MATTOS RODRIGUES (SILVIO)	0101963551
Mnt Vtr Auto	BRUNO SOUZA DA CRUZ (SOUZA CRUZ)	0101915155
Mnt Armt	ANTONIO ESMERALDO DA SILVA NETO (NETO)	0101906956
Mec Op	ANDERSON CLEITON DE SOUSA LOBATO (LOBATO)	0101914059
Mnt Com	DEMÉTRIUS PINHEIRO DE SOUZA (DEMÉTRIUS)	0938440344
Aviação Mnt	EVANDRO DE CAMARGO (EVANDRO)	0217091248
Aviação Apoio	MICHAEL ALVES DOS SANTOS (MICHAEL)	0217091842
Saúde Ap	NÍKOLLAS DINIZ FREITAS (NÍKOLLAS)	0101980357
Auxiliar de Enfermagem	MATHIAS DOURADO GOMES (MATHIAS)	0101988855
Topografia	WASHINGTON SOUZA (WASHINGTON)	0101968352
Músico	PAULO CESAR DA SILVA CARRETTS (CARRETTS)	0334051141

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	DIEGO RODRIGUES ANDALECIO COUTO PEREIRA (ANDALECIO)	0400660270
Cavalaria	FELIPE DOS SANTOS MATOS (FELIPE MATOS)	0400745576
Artilharia	FERNANDO DE MELO SILVA (FERNANDO DE MELO)	0221147242
Engenharia	VINICIUS SANTOS BENEDICTO (BENEDICTO)	0400463071
Comunicações	JOÃO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO (MORENO)	0400224978
Intendência	RAFAEL SILVA DE CARVALHO (RAFAEL CARVALHO)	0221144645
Mnt Vtr Auto	LEANDRO VIANA LINS (LEANDRO VIANA)	0701819153
Mnt Armt	HENRIQUE GOULART CONSTANT (GOULART)	0300308855
Mec Op	RAFAEL ALVES DE MELO RIGUETTI (RIGUETTI)	1106041377
Mnt Com	LEANDRO HENRIQUE ROSA CORREA (LEANDRO HENRIQUE)	0102341179
Aviação Mnt	TIAGO CELESTINO DA SILVA FREIRE (TIAGO)	0221146145
Aviação Apoio	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA BARBOSA (AUGUSTO CESAR)	0221126642
Saúde Ap	ANDREI XAVIER DOS SANTOS (ANDREI)	0100710557
Técnico de Enfermagem	ANTONIO ROSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR (ANTONIO)	0101284875
Topo	SERGIO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA (SERGIO HENRIQUE)	1106040973
Músico	ISRAEL GONÇALVES MONTEIRO (ISRAEL)	0101290377

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1,V1,D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/_____.
(D3) Falta registro de punição cancelada, conforme BAR/OM nº ..., de___/___/_____.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de junho de 2020, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na **internet**, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF **(Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na **internet**, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2020.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar encontrar-se na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

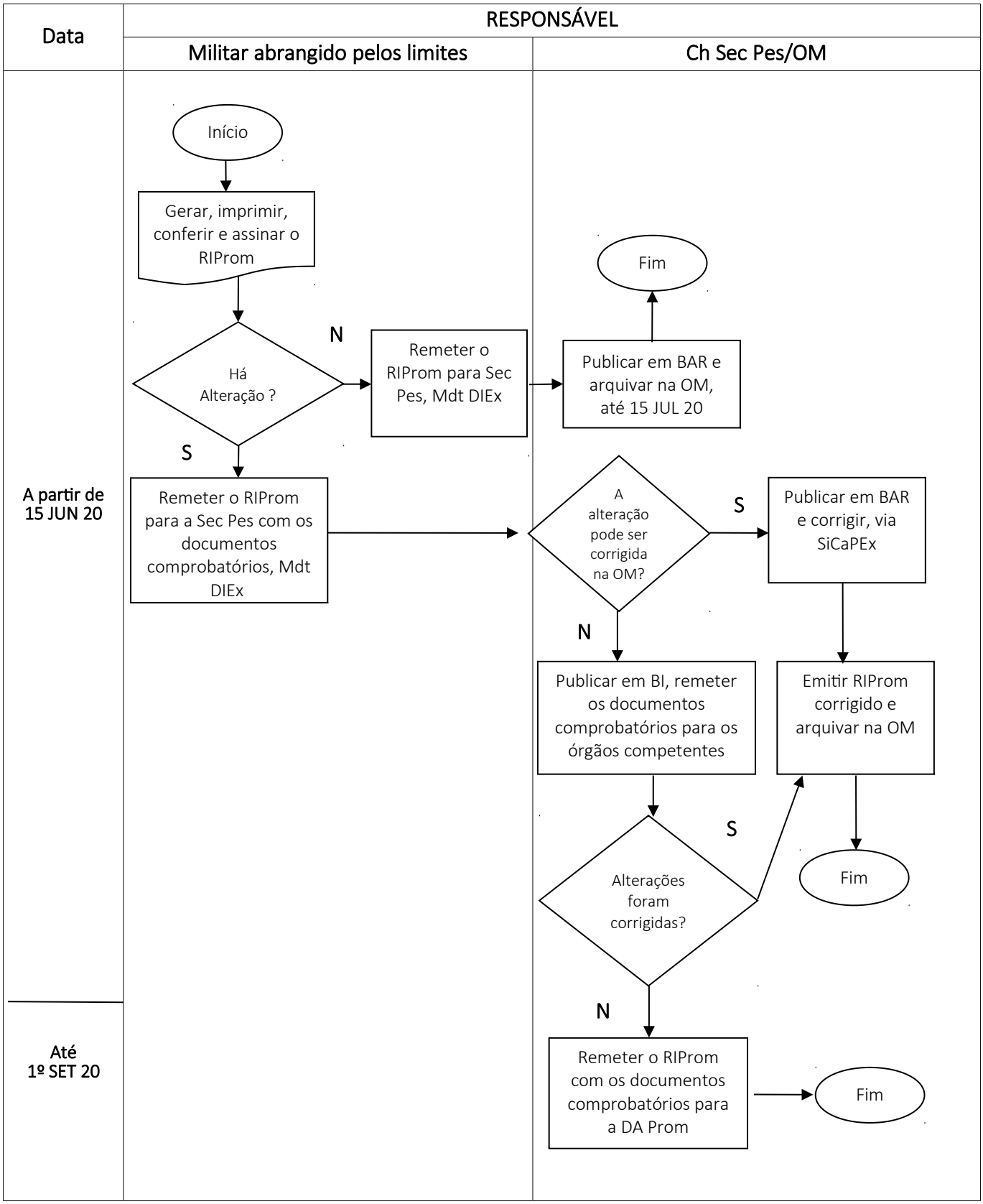

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.				15 JUN 20
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUN 20			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		30 JUN 20		
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 30 JUN 20.				1º JUL 20
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 JUL 20		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 20, e de responsabilidade da OM.		Até 31 JUL 20		
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 JUL 20		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 14 AGO 20		
Disponibilização da FVM final consolidada para as promoções de 1º JUN 20, contendo os dados publicados até 30 JUN 20, e homologados na BDCP até 14 AGO 20.				18 AGO 20
Comparação da FVM final consolidada para as promoções de 1º JUN 20 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 18 AGO 20			
Data limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CPS.		17 AGO 20		
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		1º SET 20		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 OUT 20
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 NOV 20
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.				Até 29 NOV 20
Publicação das portarias de promoções.				Até 30 NOV 20

PORTARIA Nº 109-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a organização dos QA para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do QE, em 1º de dezembro de 2020:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3º Sargento QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2016 (inclusive) que, como soldados, tenham realizado e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC) e tenham sido promovidos por merecimento a cabo antes dos 15 (quinze) anos de efetivo serviço.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2016 (inclusive) que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009; e

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018;

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

III - designar, em BI, Comissão de Exames de Dados Individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do anexo B;

IV - confrontar, por intermédio da comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelos limites e descrita no § 1º do art. 2º desta Portaria, com respectivos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

V - providenciar as inclusões, correções e atualizações identificadas pela Comissão no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx);

VI - determinar que o operador do SiCaPEx:

a) inicie a proposta eletrônica de promoção do abrangido no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE), acessando o endereço disponibilizado no sítio da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) (qe.daprom.dgp.eb.mil.br);

b) envie proposta de promoção, pelo SAPQE, ao chefe da Seção de Pessoal da OM (oficial validador do SiCaPEx); e

c) informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção;

VII - determinar que o chefe da Seção de Pessoal da OM confeccione a Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do anexo A, e validade no SAPQE a proposta eletrônica, enviando-a ao homologador;

VIII - acompanhar pelo SAPQE a situação da proposta do militar abrangido pelos limites;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou **ex officio**;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

X - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na **internet**, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal; e

XI - remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do CFC e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo dos militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do R-196, atualizando estas informações na BDCP.

§ 1º Cabe ao militar incluído nos limites remeter à Comissão de Exame de Dados Individuais designada em BI, mediante DIEx, até 15 julho de 2020, os seguintes documentos:

I - ficha individual;

II - ficha disciplinar;

III - cópias das folhas de alterações se for o caso;

IV - declaração de próprio punho que não responde a processo criminal, por crime doloso, na Justiça Comum Federal ou Militar; e

V - declaração de próprio punho que não foi reincluído no serviço ativa por força de decisão judicial.

§ 2º O homologador do SiCaPEx deverá, até 19 de setembro de 2020, valendo-se da ficha de avaliação para promoção, conforme modelo do anexo B e as descrições das competências constantes do anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção; e

§ 3º Após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SiCaPEx, somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelos limites.

Art. 3º Determinar que as OM arquivem, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do § 1º do art. 2º desta Portaria e a Certidão de Dados Individuais, prevista no anexo A, não havendo mais necessidade de remetê-las para a D A Prom.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 292-DGP, de 2 de dezembro de 2019.

ANEXO A - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
ANEXO B - RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS
ANEXO C - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO
ANEXO D - DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS
ANEXO E - CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:	Data de nascimento:	
Data da última promoção:	Oriundo de: ( ) cabo ( ) taifeiro-mor	
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: ( ) merecimento ( ) antiguidade	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até ____/____/____		

Certifico, para fins de processamento das promoções em (DD/MM/AA), que o (Grad), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo?		
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação)		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado **(sub judice)**.		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado **(sub judice)**.		
7. Submetido a conselho de disciplina, instaurado **ex officio**.		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano.		
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		
16. Considerado desertor.		
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		

SITUAÇÃO					SIM	NÃO
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
20. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
21. Realizou inspeção de saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa).						
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BAR**	**Data**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Tmpr/Incapaz Dfnt	..../.....	BAR nº...	DD/MM/AAAA		
22. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM".						
23. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de Publicação		
	DD/MM/AAAA	.....	BI nº	DD/MM/AAAA		

(*) Em conformidade com as condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto

Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta certidão.

Local,_____de_____20_____.

Nome completo e graduação

Militar incluído nos limites do QA____/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido de próprio punho)

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de (antiguidade/merecimento).

Local,_____de_____20_____.

Esta Certidão foi publicada no BAR nº_____, de____/____/____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
3º Sgt QE (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
3º Sgt QE (0000000000-0) Enoque da Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de ___ de ___ de 20___, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta medalha Militar de Prata.
(V4) ……

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no Boletim de Acesso Restrito(BAR)/OM nº…
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº…
(D4) ……..

Quartel em _____, ____ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. AVALIADO

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c._____ (Data da última Promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		5. Liderança		9. Dedicação	
2. Responsabilidade		6. Técnico-Profissional		10. Iniciativa	
3. Postura e Apresentação		7. Resistência Física		-	-
4. Disciplina		8. Camaradagem		-	-

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO(*)

_____

_____

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço: _____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO(*)

Grad/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*)Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

ANEXO D
DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
1. Integridade	- Tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar. - Apresenta conduta coerente com princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que frequenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional. - Expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.
2. Responsabilidade	- Responde espontaneamente pelas consequências de seus atos, decisões e das ordens que houver emitido. - Empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas. - Evita acarretar riscos desnecessários ao patrimônio e à integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.
3. Postura e Apresentação	- Apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa. - Segue os padrões estabelecidos quanto ao uniforme, corte de cabelo, barba, utilização de adornos e complementos. - Zela pela boa apresentação pessoal, cuidando do uniforme, do coturno e/ou sapatos, mantendo-os em bom estado. - Mantém o uniforme limpo e organizado, conforme o previsto no Regulamento. - Apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.
4. Disciplina	- Cumpre e faz cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos que regem a Instituição. - Apresenta suas reivindicações na forma prevista na legislação, observando sempre as regras da boa educação civil e militar. - Emprega, de forma correta e apropriada, os sinais de respeito previstos nas relações entre militares. - Observa e faz observar, no seu nível hierárquico e na esfera de suas atribuições funcionais, os princípios da hierarquia e da disciplina.
5. Liderança	- Manifesta com clareza seus posicionamentos e intenções, agindo de forma coerente e construtiva. - Interage de forma franca e leal com os subordinados, respeitando as características individuais, e não tem problemas em reconhecer as próprias falhas ou limitações. - Influencia militares, subordinados ou não, seja em situação de normalidade, seja em situação de crise, levando-os a cumprir, de forma adequada, suas missões específicas e a participar, de forma proativa, das atividades desenvolvidas pelo grupo a que pertencem. - Estimula, com seu exemplo, o autoaperfeiçoamento de seus subordinados.
6. Técnico - Profissional	- Executa, com correção, as tarefas atinentes ao seu cargo ou à sua função. - Assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras com propriedade. - Emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor às atividades realizadas.
7. Resistência Física	- Possui preparo físico compatível com seu cargo ou função. - Supera-se diante de atividades que causem desconforto físico ou mental. - Mantém a eficiência, apesar de submetido a esforços intensos e prolongados. - Executa as tarefas rotineiras com vigor e atenção.

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
8. Camaradagem	- Auxilia espontaneamente superiores, pares e subordinados, diante de dificuldades de cunho profissional ou pessoal. - Manifesta seus posicionamentos de forma ética e construtiva, mantendo o respeito pelos companheiros, mesmo diante de divergências, dispondo-se a ceder em suas opiniões pessoais, quando necessário, para o sucesso da equipe. - Trata com afeição os irmãos de arma e com bondade os subordinados. - Aborda as dificuldades individuais e coletivas em sua equipe de forma solidária e construtiva, procurando, prioritariamente, encontrar as soluções. - Coopera para o sucesso de sua equipe, atribuindo prioridade aos objetivos coletivos, em detrimento dos individuais.
9. Dedicação	- Esforça-se para cumprir as tarefas da melhor forma possível. - Empenha-se em adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades pertinentes às suas atividades. - Esforça-se ao máximo no cumprimento das missões, dentro dos prazos e nas condições determinadas. - Renuncia aos seus interesses pessoais, quando necessário, demonstrando abnegação em prol do bem-estar da coletividade. - Trabalha, de forma voluntária, além do horário previsto, quando relevante para o cumprimento de missão. - Dispõe-se a assumir responsabilidade em prol dos interesses da Instituição, ainda que contrariem opiniões e interesses pessoais.
10. Iniciativa	- Atua proativamente, sempre no quadro da intenção do comandante, ao perceber que a situação tende a deteriorar-se. - Toma providências adequadas para sanar uma situação-problema, mesmo na ausência de ordens superiores. - Resolve problemas atinentes à sua tarefa com a autonomia esperada para seu cargo ou função. - Executa as tarefas atinentes à sua função, sem necessidade de ordem ou fiscalização.

ANEXO E
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º Dez
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art 3º para a comissão nomeada em BI.	Até 15 JUL 2020
	Operador SiCaPEx	Iniciar proposta de promoção do QE pelo endereço qe.daprom.dgp.eb.mil.br.	A partir de 15 JUL 2020
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 19 AGO 2020
	Validador do SiCaPEx	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 30 AGO 2020
	Homologador do SiCaPEx	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 19 SET 2020
	OM	Remeter a D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 20 SET 2020
DAPROM		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	22 SET 2020
		Analisar as propostas e gerar Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).	A partir de 20 SET 2020
		Publicar QAA e QAM.	Até 21 OUT 2020
		Assinar e publicar em Boletim do Exército (BE) e Diário Oficial da União (DOU) as Portarias de Promoção.	Até 30 NOV 2020

PORTARIA Nº 110-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para o ingresso no QE de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2020:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cabo	Todos os cabos com quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2020 (inclusive), de acordo art. 4º do Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014.
	Todos os cabos com, no mínimo, vinte anos de serviço até 30 de novembro de 2020 (inclusive), promovido pelo critério de antiguidade, na vigência do art. 3º da Lei 10.951, de 22 de setembro de 2004.
Taifeiro-Mor	Todos os taifeiros-mores promovidos, até 1º de dezembro de 2018 (inclusive).

Art. 2º Solicitar que os comandos militares de área (C Mil A), que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

e) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009;

g) Despacho Decisório Nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018; e

h) Portaria nº 291-EME, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece normas para promoções de terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), cabos, taifeiros-mores e soldados com quinze ou mais anos de serviço no Exército;

II - orientem as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas quanto ao modelo do Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço e quanto ao modelo do Quadro de Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) os respectivos QA, conforme prevê a Portaria nº 291-EME, de 15 de dezembro de 2014; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2020, os seguintes documentos:

a) o Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) o Quadro de Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo constante do anexo a esta Portaria;

III - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP);

i) entrada em Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

j) entrada em Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

k) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

l) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

m) situação de agregação ou reversão;

n) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

o) em dívida com a União, por alcance;

p) desaparecimento ou extravio; e

q) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

IV - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na **internet**, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 293-DGP, de 2 de dezembro de 2019.

ANEXO – MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

ANEXO

MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/___			
Total:	Na Graduação:	Comportamento:	

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições previstas no R-196?

Data de nascimento:	Data de praça:

ATRIBUTO	CONCEITO (*)	ATRIBUTO	CONCEITO (*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. Espírito Militar		14) Lealdade	
1) Entusiasmo		15) Coragem	
2) Camaradagem		16) Responsabilidade	
3) Correção de Atitudes		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicação			
5) Apresentação Pessoal		17) Comunicação, Expressão e Objetividade	
b. Desempenho Funcional		18) Conhecimentos Gerais e Profissionais	
6) Capacidade de Trabalho		4. VALOR FÍSICO	
7) Iniciativa			
8) Zelo pelo Material		19) Aptidão Física	
9) Cooperação		20) Resistência	
c. Aptidão para o Comando de Fração ou Chefia de Equipes		21) Disposição	
10) Decisão		22) Sobriedade	
11) Direção e Controle		5. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
12) Senso de Julgamento			
13) Estabilidade Emocional			

(*) E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente).

CONCEITO DO COMANDANTE

O cabo/taifeiro-mor_____ (possui/não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 3º sargento. Este comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, de de 2020.

Assinatura do Cmt OM

PORTARIA Nº 111-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2020:

Graduação	Limites para organização do Quadro de Acesso (QA)
Taifeiro de 1ª Classe 00/15	Todos os taifeiros de 1ª Classe promovidos, até 1º de dezembro de 2015 (inclusive).

Art. 2º As regiões militares (RM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

b) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988;

c) Parâmetros de Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

d) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

e) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00/15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988; e

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009;

II - estabeleçam, para as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas, o modelo do Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) o QA; e

IV - remetam cópia das Promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

II - remeter à RM enquadrante, até 1º de setembro de 2020, os seguintes documentos:

a) o Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

b) a Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), cumprido o que determinam as alíneas "b" e "i" do item "3" da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988;

III - informar à RM enquadrante e à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio***;*

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

IV - realizar consultas periódicas no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 294-DGP, de 2 de dezembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 124-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020

Determina a reestruturação curricular do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil) estabeleça e normatize o funcionamento de um grupo de trabalho (GT) para a análise e a reestruturação, no que couber, do currículo do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFGOC/LEMB).

Art. 2º Estabelecer que:

I - integrantes do Departamento componham o GT;

II - a DESMil estabeleça a necessidade para a composição do GT, solicitando ao Departamento a participação, se for o caso, de órgãos externos a sua esfera de subordinação e elabore o

plano de trabalho com a definição de prazos;

III - seja realizada a readequação das disciplinas de idiomas em virtude da determinação de que o Cadete somente será declarado Aspirante a Oficial se possuir o credenciamento linguístico previsto;

IV - seja realizado o redimensionamento entre as disciplinas das áreas das Ciências Exatas e das Ciências Humanas;

V - no 1º ano do CFGOC/LEMB seja priorizado o ensino de disciplinas acadêmicas; e

VI - as alterações sejam escalonadas, iniciando no 1º ano do CFGOC/LEMB, em 2021, e concluídas no 5º ano do CFGOC/LEMB, em 2025.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde na Escola de Saúde do Exército (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 1ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, na Escola de Saúde do Exército (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126-DECEx, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde na Escola de Saúde do Exército (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 1ª Edição, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 126-DECEx, DE 26 DE MAIO DE 2020

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame e as Organizações Militares Sedes de Exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame e as Organizações Militares Sedes de Exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, na Escola de Saúde do Exército, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 127-DECEx, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO EM 2020 PARA MATRÍCULA EM 2021 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, referentes ao Concurso de Admissão em 2020 para matrícula em 2021 nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, a funcionar na Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 347-EME, de 8 NOV 19 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

b. Portaria nº 125-DECEx, de 26 MAIO 20 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, na EsSEx (IRCAM/CFO/S SAU - EB60-IR-17.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E REVERSÃO DE VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R$ 130,00 (cento e trinta reais);

b. As vagas previstas na portaria específica do EME que não forem preenchidas em qualquer especialidade ou habilitação, por falta de candidatos aprovados e classificados, serão revertidas segundo os critérios abaixo estabelecidos:

1) inicialmente, a cada especialidade ou habilitação que possua excedente de candidatos aprovados que não foram classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades (habilitações) estabelecida no nº 2), a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) as vagas a serem revertidas, segundo o nº 1) acima, serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) para a área de Medicina: 1º) Anestesiologia; 2º) Medicina Intensiva; 3º) Oftalmologia; 4º) Psiquiatria; 5º) Neurologia; 6º) Pediatria; 7º) Endocrinologia e Metabologia; 8º) Otorrinolaringologia; 9º) Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de joelho); 10º) Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de ombro); 11º) Ortopedia e Traumatologia; 12º) Radiologia; 13º) Cardiologia; 14º) Ginecologia e Obstetrícia; 15º) Cirurgia Vascular; 16º) Proctologia; 17º) Urologia; 18º) Clínica Médica; 19º) Endoscopia Digestiva; 20º) Cirurgia Geral; 21º) Cirurgia de Mão; 22º) Hematologia e Hemoterapia; 23º) Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica); 24º) Mastologia; 25º) Oncologia; 26º) Cirurgia de Cabeça e Pescoço; 27º) Pneumologia; e

b) para a área de Odontologia: 1º) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial; 2º) Dentística Restauradora; 3º) Endodontia; 4º) Ortodontia e Ortopedia Facial; 5º) Periodontia.

3) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade ou habilitação, de acordo com os critérios acima, contemplarão os candidatos mais bem classificados no CA na respectiva especialidade; e

4) caso, após a reversão de todos os médicos especialistas aprovados, ainda haja vaga de especialidade não preenchida, haverá o preenchimento com os médicos sem especialidade, majorados em até 40 % do número total de vagas disponibilizadas pelo EME para estes médicos.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO/2020-2021

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
1	EsSEx	Envio da proposta de Edital do Concurso de Admissão para aprovação da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).	Até 22 JUN 20
2	DESMil	Aprovação da proposta de Edital do Concurso de Admissão e autorização para publicação em Diário Oficial da União (DOU).	Até 24 JUN 20
3	EsSEx	Envio do Edital do Concurso de Admissão para publicação no DOU.	Até 26 JUN 20
4		Disponibilização do Edital do Concurso de Admissão e do Manual do Candidato no seguinte endereço eletrônico: www.essex.eb.mil.br.	30 JUN 20
5	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISGR.	Até 30 JUN 20
6	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do Concurso de Admissão.	30 JUN 20 a 31 JUL 20
7	Comandos Militares de Área Guarnições de Exame	Divulgação do Concurso de Admissão em suas respectivas sedes.	30 JUN 20 a 31 JUL 20
8	Candidatos EsSEx	Período das inscrições.	1º a 31 JUL 20
9	Candidatos	Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados no momento da inscrição no Concurso de Admissão.	
10	Candidatos da área de Medicina com especialidade	Remessa dos documentos comprobatórios para a análise e valoração de títulos.	

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
11	Candidatos	Pagamento da taxa de inscrição.	1º JUL a 3 AGO 20
12		Solicitação da isenção da taxa de inscrição.	1º a 7 JUL 20
13	Guarnições de Exame	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para o Exame Intelectual e informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsSEx.	Até 10 JUL 20
14	EsSEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 17 JUL 20
15	Candidatos	Recurso contra o resultado do pedido negado de isenção da taxa de inscrição.	20 a 21 JUL 20
16	EsSEx	Respostas aos pedidos de recurso contra o resultado do pedido negado de isenção da taxa de inscrição.	Até 24 JUL 20
17	EsSEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	
18	Organização Militar Sede de Exame	Informação à EsSEx do endereço completo e telefone do local para a realização do Exame Intelectual, do total de salas disponibilizadas, bem como da quantidade de carteiras existentes.	Até 24 JUL 20
19	EsSEx	Análise e valoração de títulos dos candidatos da área de Medicina com especialidade.	3 a 21 AGO 20
20		Divulgação do resultado da Prova de Títulos dos candidatos da área de Medicina com especialidade.	24 AGO 20
21	Candidatos da área de Medicina com especialidade	Recurso contra o resultado da Prova de Títulos.	24 a 28 AGO 20
22	EsSEx	Remessa das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual às Guarnições de Exame.	Até 11 SET 20
23		Informação às Guarnições de Exame sobre a quantidade de candidatos inscritos nas Organizações Militares Sede de Exame.	Até 11 SET 20
24		Remessa de orientação às Guarnições de Exame e às Organizações Militares Sede de Exame quanto às providências para a realização do Exame Intelectual.	
25		Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da Prova de Títulos dos candidatos da área de Medicina com especialidade.	14 SET 20
26	Candidatos	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo.	14 a 20 SET 20
27	EsSEx	Elaboração, impressão e remessa às Guarnições de Exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do Exame Intelectual.	Até 17 SET 20
28	Representante da EsSEx	Orientações do representante da EsSEx aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	18 SET 20
29	Comissão de Aplicação e Fiscalização	Ensaio geral para a aplicação do Exame Intelectual.	19 SET 20
30	Comissão de Aplicação e Fiscalização Candidatos	EXAME INTELECTUAL (EI) - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 08h00min (fechamento dos portões); e - realização do EI: das 09h00min às 13h00min. (conforme hora oficial de BRASÍLIA)	20 SET 20
31	Guarnição de Exame	Remessa, diretamente à EsSEx, de toda a documentação relacionada nas Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual.	21 SET 20
32	EsSEx	Divulgação dos gabaritos.	23 SET 20
33	Candidatos	Pedidos de revisão de correção das provas.	24 a 30 SET 20
34	EsSEx	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão.	Até 1º NOV 20

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
35	EsSEx	Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas.	Até 1º NOV 20
36		- Correção das provas do Exame Intelectual e análise dos pedidos de revisão de correção de provas; e - Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados no Exame Intelectual.	Até 3 NOV 20
37		Divulgação dos candidatos aprovados no Exame Intelectual.	3 NOV 20
38	EsSEx	Remessa da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas e dos aprovados não classificados e incluídos na majoração.	Até 9 NOV 20
39	Guarnição de Exame	Nomeação das Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) e das comissões do Exame de Aptidão Física (EAF).	
40	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, incluindo a majoração.	
41	EsSEx	Convocação dos candidatos aprovados e classificados e dos aprovados não classificados e incluídos na majoração.	9 NOV 20
42	Guarnição de Exame Candidatos	- Inspeção de Saúde (IS); - Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), se for o caso; e - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que na Inspeção de Saúde foram consideradas grávidas ou possuírem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	30 NOV 20 a 17 DEZ 20
43		- Exame de Aptidão Física (EAF); e - Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso (EAFGR).	
44	EsSEx	Nomeação das Comissões de Heteroidentificação Complementar.	Até 1º MAR 21
45	Centro de Psicologia Aplicada do Exército EsSEx Candidatos	EXAME PSICOLÓGICO (EP) - local: Colégio Militar do Rio de Janeiro; - entrada dos candidatos no local do EP: das 07h30min às 08h30min (fechamento dos portões); e - realização do EP: das 09h00min às 13h00min. (conforme hora oficial de BRASÍLIA)	7 MAR 21
46	Candidatos	Apresentação dos Candidatos na EsSEx.	8 MAR 21
47	EsSEx Candidatos	Verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo).	8 a 12 MAR 21
48	EsSEx	Revisão Médica e análise dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula.	
49	Candidatos habilitados	Requerimento de adiamento da matrícula.	
50	EsSEx	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	9 MAR 21
51	EsSEx Candidatos	Verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) em grau de recurso.	9 a 10 MAR 21
52	EsSEx	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso.	11 MAR 21
53		Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.	Até 12 MAR 21
54		Matrícula.	15 MAR 21
55	Candidatos	Recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica.	15 a 19 MAR 21

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
56	EsSEx	Convocação dos candidatos majorados, se for o caso.	19 MAR 21 a 12 ABR 21
57	Centro de Psicologia Aplicada do Exército	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 31 MAR 21
58	EsSEx	Encerramento do Concurso de Admissão.	13 ABR 21
59		Remessa a DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos para a matrícula.	Até 19 ABR 21
60	EsSEx	Publicação no DOU da União da homologação do resultado do Concurso de Admissão.	Até 30 ABR 21
61		Remessa do relatório do Concurso de Admissão.	
62	DESMil	Análise do relatório do Concurso de Admissão.	Até 7 MAIO 21
63		Remessa ao DECEx do Relatório do Concurso de Admissão.	

5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS):

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RS	Porto Alegre	**Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)** Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400	**Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)** Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400
RS	Santa Maria	**Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)** Rua Dr Bozano, nº 15, Bairro Bom Fim, Centro, Santa Maria-RS CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250/4464/ 4459/4337 RITEx: 833-5250	**3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP)** Rua Marechal Hermes s/nº, Passo da Areia, Santa Maria-RS CEP: 97010-320 Tel: (55) 3212-3388/3174
PR	Curitiba	**Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE)** Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81150-900 Tel: (41) 3316-4867	**27º Batalhão Logístico (27º B Log)** Rua Erasto Gaetner nº 1874, Bacacheri, Curitiba-PR CEP: 82515-000 Tel: (41) 3256-2044
SC	Florianópolis	**Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)** Rua Bocaiúva, nº 1858, Centro, Florianópolis-SC CEP: 88015-530 Tel: (48) 3722-4452/4416/4428	**63º Batalhão de Infantaria (63º BI)** Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831, Estreito - Florianópolis-SC CEP: 88070-001 Tel: (48) 3954-5200/5248/5230

b. Comando Militar do Sudeste (CMSE):

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
SP	São Paulo	**Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)** Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222, Paraíso, São Paulo-SP CEP 04005-903 Tel: (11) 3888-5200 / 5372 Fax: (11) 3888-5457	**Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)** Rua Alfredo Pujol, nº 681, Santana, São Paulo-SP CEP: 02017-011 Tel: (11)2287-7650 / 7654
SP	Campinas	**Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)** Av. Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão, Campinas-SP CEP: 13066-710 Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343	**2ª Companhia de Comunicações Leve (2ª Cia Com L)** Av. Soldado Passarinho, nº 300, Jardim Chapadão, Campinas-SP CEP: 13070-115 Tel (19) 3243-8321

c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RJ	Rio de Janeiro	**Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)** Praça Duque de Caxias, nº 25 Centro, Rio de Janeiro-RJ CEP 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 Fax: (21) 2519-5481 / 5478	**Escola de Saúde do Exército (EsSEx)** Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica, Rio de Janeiro-RJ CEP 20911-270 Tel: (21) 3878-9410 Fax: (21) 3878-9448
MG	Belo Horizonte	**Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)** Av. Raja Gabaglia, nº 450, Gutierrez, Belo Horizonte-MG CEP: 30441-070 Tel: (31) 3508-9519/9614/9515 3292-3354	**Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte (PMedGuBH)** Rua Juiz de Fora, nº 900, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP 30180 - 060 Tel: (31) 3508-9894/9864
MG	Juiz de Fora	**Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)** Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 (32) 3690-4830	**4º Depósito de Suprimento (4º D Sup)** Praça Presidente Antônio Carlos, nº 140, Centro, Juiz de Fora-MG CEP: 36010-140 Tel: (32) 3215-2033/2272

d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	**Comando Militar do Oeste (CMO)** Av. Duque de Caxias, nº 1628, Amambai, Campo Grande-MS, CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4018/4020	**18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp)** Av. Duque de Caxias, nº 1127, Amambaí, Campo Grande-MS CEP: 79100-401 Tel: (67) 3368-4453/4468/ 4469/4456

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
DF	Brasília	**Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM)** Av. do Exército, s/nº, Complexo CMP, Comando da 11ª Região Militar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357/2358/ 2359/2340	**Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM)** Av. do Exército, s/nº, Complexo CMP, Comando da 11ª Região Militar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357/2358/ 2359/2340

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
BA	Salvador	**Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)** Praça Duque de Caxias, Nazaré/Mouraria, Salvador-BA CEP: 41040-110 Tel:(71)3323-1803 (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814/1894	**Escola de Formação Complementar do Exército/Colégio Militar de Salvador (EsFCEx/CMS)** Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador-BA CEP 41830-540 Tel: (71) 3205-8809 (71) 3240-6163
PE	Recife	**Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)** Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311/6242 Fax: (81) 2129-6279/6271	**7º Depósito de Suprimento (7º D Sup)** Av. Estilac Leal nº 439, Bairro Cabanga, Recife-PE CEP: 50090-450 Tel: (81) 3428-2151
CE	Fortaleza	**Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)** Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 Fax: (85) 3255-1644	**Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10ª RM)** Av. Eduardo Girão, nº 1533, Fátima, Fortaleza-CE CEP: 60415-540 Tel: (85) 3403-7572/7563/7491 Fax: (85) 3444-7560

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
PA	Belém	**Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)** Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629/ 3630/3634 Fax: (91) 3211-3618/3647/ 3765/3704	**Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)** Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629/ 3630/3634 Fax: (91) 3211-3618/3647/ 3765/3704

h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
AM	Manaus	**Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)** Av. dos Expedicionários, nº 6155 Ponta Negra, Manaus-AM CEP: 69039-000 Tel: (92) 3659-1204/1209/1212	**7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE)** Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM CEP: 69037-000 Tel: (92) 3659-1215

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl) Rua Duque de Caxias, nº 935, Caiari, Porto Velho-RO CEP: 76801-913 Tel: (69) 3216-2435 RITEx 843-2435	5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) Av. Rogério Weber, nº 1, Porto Velho-RO CEP: 76804-604 Tel: (69) 3224-1149

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 062-COTER, DE 27 DE MAIO DE 2020

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 – Vetores Aéreos da Força Terrestre, 2ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 Vetores Aéreos da Força Terrestre, 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha EB20-MC-10.214 Vetores Aéreos da Força Terrestre, 1ª Edição, 2014, aprovado pela Portaria Nº 013-EME, de 29 de janeiro de 2014; e a Nota Doutrinária 6/2019, que altera o Manual de Campanha Vetores Aéreos da Força Terrestre (EB20-MC-10.214), aprovada pela Portaria nº 149-COTER, de 19 de agosto de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.913/EMCFA-MD, DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispensa da Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM-RCA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de

2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 60000.002907/2019-53 e nº 60979.000055/2020-46, resolve

DISPENSAR,

ex officio, os militares abaixo relacionados, da Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM-RCA), designados pela Portaria nº 4.420/EMCFA-MD, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 6 de novembro de 2019, Seção 2, página 6, a contar de 20 de abril de 2020:

Do Comando da Marinha:

- Capitão-Tenente (CD) BARBARA CARVALHO SILVA.

Do Comando do Exército:

- Capitão (EB) JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO; e

- Segundo-Tenente QAO (EB) JOSÉ MAURICIO LOPES.

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 26 MAIO 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.914/EMCFA-MD, DE 19 DE MAIO DE 2020

Prorrogação de período de missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 60000.002907/2019-53 e nº 60979.000055/2020-46, resolve

PRORROGAR,

por seis meses, a contar de 9 de julho de 2020, o período em que o Major (EB) RAFAEL FARIAS e o Capitão (EB) HUGO MENDONÇA CHRISTIANI, do Comando do Exército, ficarão a disposição para exercer função de natureza militar na Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM-RCA), tendo sido designados pela Portaria nº 4.420/EMCFA-MD, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 6 de novembro de 2019, seção 2, página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 26 MAIO 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.938/EMCFA-MD, DE 21 DE MAIO DE 2020

Alteração de portaria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.002355/2020-20, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 756/EMCFA-MD, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, Seção 2, página 5, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "realizando treinamento e capacitação, no período de 4 a 17 de julho de 2020, e como Chefe da referida missão, no período de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2022."; LEIA-SE: "realizando treinamento e capacitação, no período de 15 a 28 de setembro de 2020, e como Chefe da referida missão, no período de 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2022.".

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 26 MAIO 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.985/GM-MD, DE 26 DE MAIO DE 2020

Concessão da Medalha da Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, no art. 7º da Portaria Normativa nº 46/GM-MD, de 24 de agosto de 2018 e o que consta do Processo nº 60041.000327/2020-89, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória aos seguintes militares:
Tenente-Coronel de Artilharia EMERSON CRAIFF FREITAS DE OLIVEIRA;
Major de Artilharia LEONARDO DA SILVA FILGUEIRAS;
Major de Artilharia RODRIGO CUNHA DA SILVA;
Major de Artilharia EDUARDO ENDRIGO BARSI;
Major de Artilharia GLAUCO FABRIS;
……..; e
2º Tenente QAO GIULIANO DE SOUZA.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 101, de 28 MAIO 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.645, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.645, de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 044, de 1º de novembro de 2019, relativa à designação do 2º Ten Inf (0204002976) NICHOLAS DE MELLO ILHA, do 19º BI Mtz, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Infantaria (Atv PCENA V20/074), realizado no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início na 2ª quinzena de novembro de 2019 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...e duração aproximada de cinco meses...", LEIA-SE: "...e duração aproximada de seis meses… Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.".

PORTARIA Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 080, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2020, relativa à designação do 1º Sgt Inf (0434916649) RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO, do CIE, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, na **Defense Language Institute, Joint Base Air Force Lackland, San Antonio, Texas,** nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército. A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, ONDE SE LÊ: "...sem dependentes...", LEIA-SE: ".....com dependentes.....DISPENSAR, **ex officio**, o 1º Sgt Inf (0434916649) RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO, do CIE, de frequentar o Curso de Sargento Maior – **US Sergeant Major Course** (Atv PCENA V20/037), realizado na **US Sergeants Major Academy, Fort Bliss, Texas**, nos Estados Unidos da América.".

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 09, de 28 de fevereiro de 2020, relativa à designação do Ten Cel Art (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, em **Lackland Air Force Base, San Antonio, Texas**, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), a ser realizado na **U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...Curso de Idioma Inglês, em **Lackland Air Force Base, San Antonio, Texas**, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), a ser realizado na **U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS**, nos Estados Unidos da América...1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de catorze meses...A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes...", LEIA-SE: "....Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), a ser realizado na **U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS**, nos Estados Unidos da América...2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de onze meses...A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes...".

PORTARIA Nº 454, DE 5 DE MAIO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), a ser realizado no **Campo de Mayo**, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 024, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 31 de janeiro de 2020:

2º Sgt QMS Cav RAFAEL DA SILVA SCHNEIDER, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl;

2º Sgt QMS Com CÁSSIO DE FREITAS NASCIMENTO, do 11º BI Mth;
2º Sgt QMS Int LUIZ DE SOUZA PAULO, da Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl;
2º Sgt QMS Int ÉMERSON VICHIETTI RODRIGUES, do Gab Cmt Ex;
2º Sgt QMS MB Mnt Armt DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR, do Cia Cmdo 1ª DE; e

2 - AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, a realizar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), na modalidade à distância, sob coordenação do Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de sete meses, sem ônus para o Comando do Exército:

2º Sgt QMS Cav RAFAEL DA SILVA SCHNEIDER, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl;
2º Sgt QMS Com CÁSSIO DE FREITAS NASCIMENTO, do 11º BI Mth;
2º Sgt QMS Int LUIZ DE SOUZA PAULO, da Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl;
2º Sgt QMS Int ÉMERSON VICHIETTI RODRIGUES, do Gab Cmt Ex; e
2º Sgt QMS MB Mnt Armt DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR, do Cia Cmdo 1ª DE.

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE MAIO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf RICARDO DUTRA DE MELO, do 52º BIS, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), a ser realizado no Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 101, de 31 de janeiro de 2020; e

2- AUTORIZAR

o 2º Sgt Inf RICARDO DUTRA DE MELO, do 52º BIS, a realizar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), na modalidade à distância, sob coordenação do Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de sete meses, sem ônus para o Comando do Exército.

PORTARIA Nº 456, DE 5 DE MAIO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Eng HÉLDER BATISTA DE ARAÚJO, do 1º BEC, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), a ser realizado no Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 273, de 5 de março de 2020; e

2 - AUTORIZAR

o 2º Sgt Eng HÉLDER BATISTA DE ARAÚJO, do 1º BEC, a realizar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), na modalidade à distância, sob coordenação do Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de sete meses, sem ônus para o Comando do Exército.

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE MAIO DE 2020

Exoneração e nomeação de membros do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (FHE), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.300, de 10 de outubro de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE, Secretário de Economia e Finanças substituído, da função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 5 de maio de 2020; e

2 - NOMEAR

o General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, atual Secretário de Economia e Finanças, para a função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 5 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 509, DE 21 DE MAIO DE 2020

Concessão da Medalha do Pacificador "post mortem".

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador "post mortem" ao Senhor STANISLAV PAVLOVITCH ROTCHEV.

PORTARIA Nº 510, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispensa **ex officio** sem efeito de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a dispensa, **ex officio**, do Ten Cel Art (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 326, de 19 de março de 2020, de frequentar o Curso de Idioma Inglês, em **Lackland Air Force Base, San Antonio, TX**, nos Estados Unidos da América, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V20/001), realizado em **U.S. Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, KS**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 084-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 22 de outubro de 2019, o Cap QEM (010118115-4) CARLOS MAGNO DA COSTA DE MELLO LOPES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 085-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Cav (010065875-6) CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARDOSO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 086-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Eng (011624705-7) FELIPE D'ÁVILA DO NASCIMENTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 087-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Art (022031984-2) DIOGO FURTADO DOS SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 088-DGP/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2020

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010786867-1) LUCAS BARBOSA BALTHAZAR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 102-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispensa de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no §1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DISPENSAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, a seguir relacionados, os seguintes militares:

- TG 12-014 – Carauari-AM, o 1º Ten QAO ADM G Com (030990034-8) LUCIANO FLORES DE CAMPOS;

- TG 01-011 – Teresópolis-RJ, o S Ten QMS Inf (043418044-4) LUCIANO VARGAS FREITAS;

- TG 01-014 – Porciúncula-RJ, o S Ten QMS Inf (043408784-7) EUSTÁQUIO DE SOUZA MONTEIRO;

- TG 01-017 – Linhares-ES, o 1º Sgt QMS Com (043520454-0) ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA;

- TG 02-002 – Araraquara-SP, o S Ten QMS Eng (099977023-3) CLEITOR DE ALMEIDA PAIVA;

- TG 02-005 – Barretos-SP, o S Ten QMS Art (042040114-3) LINO DE OLIVEIRA ABREU;

- TG 02-006 – Bebedouro-SP, o S Ten QMS Art (020428014-3) ALEXANDRE DOS PASSOS VELOSO;

- TG 02-007 – Andradina-SP, o 1º Sgt QMS Art (043495634-8) MOISES DE SOUZA MATTOS;

- TG 02-008 – Birigui-SP, o S Ten QMS Inf (020463514-8) REGINALDO LUIZ DA SILVA;

- TG 02-008 – Birigui-SP, o S Ten QMS Inf (043433064-3) MARCELO BARROS DE AZEVEDO VIEIRA;

- TG 02-009 – Bragança Paulista-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043519014-5) ANDRÉ DE JESUS BORGES;

- TG 02-011 – Capivari-SP, o 1º Sgt QMS Cav (033318094-1) VLADEMIR WIECZYNSKI;

- TG 02-012 – Catanduva-SP, o 1º Sgt QMS Cav (033275214-6) FÁBIO LUIS CARDOSO GRIMALDI;

- TG 02-013 – Franca-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043519004-6) ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA REZENDE;

- TG 02-017 – Itararé-SP, o S Ten QMS Com (031902834-6) IVONIR GONÇALVES LEHER;

- TG 02-019 – Jaú-SP, o S Ten QMS Eng (043463574-4) RICARDO FERREIRA DE SOUZA;

- TG 02-020 – Limeira-SP, o S Ten QMS Eng (043441934-7) HÉLIO MENDES RODRIGUES;

- TG 02-021 – Mirassol-SP, o S Ten QMS Inf (020414264-0) CLEVERSON JOSÉ DA COSTA;

- TG 02-023 – Mogi-Mirim-SP, o 1º Sgt QMS Com (101087444-2) SPINOZA BARROSO SOBRINHO;

- TG 02-025 – Olímpia-SP, o S Ten QMS Com (033239884-1) JAIRO ALENCAR SCHULZ;

- TG 02-026 – Ourinhos-SP, o S Ten QMS Inf (043442604-5) TANCREDO SOUSA BENTO;

- TG 02-028 – Piracicaba-SP, o 1º Sgt QMS Com (043496314-6) JOÃO MARCOS OLIVEIRA VEIGA;

- TG 02-031 – Ribeirão Preto-SP, o 1º Sgt QMS Com (123989074-0) JOSIMAR OLIVEIRA MACIEL;

- TG 02-032 – Rio Claro-SP, o S Ten QMS Art (043416484-4) WAGNER FIRMINO DA SILVA;

- TG 02-033 – São José do Rio Preto-SP, o 1º Sgt QMS Eng (043474604-6) MARCIO ENOQUE DE ARAÚJO MELO;

- TG 02-035 – São Carlos-SP, o S Ten QMS Com (031898434-1) ADENEI DE ALMEIDA MACHADO;

- TG 02-035 – São Carlos-SP, o S Ten QMS Inf (043443924-6) CLODAN MAURICIO FERREIRA;

- TG 02-036 – São João da Boa Vista-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043504454-0) ANDRÉ YASUSHI KONDO;

- TG 02-037 – São José dos Campos-SP, o S Ten QMS Inf (043444014-5) ELÁDIO HUMBERTO ANDRETTI;

- TG 02-040 – Sorocaba-SP, o S Ten QMS Art (042042174-5) FLAVIO LISBOA AFONSO;

- TG 02-043 – Tupã-SP, o 1º Sgt QMS Eng (033345654-9) JUAREZ DA SILVA NUNES;

- TG 02-045 – Americana-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043497884-7) HUGO LEONARDO TRAJANO LEAL DA SILVA;

- TG 02-046 – Assis-SP, o 1º Sgt QMS Cav (043522924-0) DANIEL RIBAS DOS SANTOS;

- TG 02-048 – Botucatu-SP, o S Ten QMS Inf (043440774-8) JEAN CLEBER BERTONI;

- TG 02-049 – Paraguaçu Paulista-SP, o S Ten QMS Cav (030931044-9) JULES PEREIRA GOMES;

- TG 02-050 – Promissão-SP, o 1º Sgt QMS Inf (021608754-4) ANTONIO JOSÉ NOVAES FILHO;

- TG 02-051 – Jacareí-SP, o 1º Sgt QMS Art (043495154-7) ANDRÉ NASCIMENTO BISCARO;

- TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten QMS Art (043415304-5) ROGERIO COELHO BARBOSA;

- TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o 1º Sgt QMS Art (043507414-1) FRANCIS DE PAULA ALVES;

- TG 02-053 – Araras-SP, o 1º Sgt QMS Cav (043506244-3) ANTONIO CARLOS BESERRA JÚNIOR;

- TG 02-058 – Ituverava-SP, o S Ten QMS Eng (043460134-0) ABEL SANTOS DE ARAÚJO;

- TG 02-059 – Marília-SP, o 1º Sgt QMS Art (043515724-3) ÉVERTON LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS;

- TG 02-061 – Espírito Santo do Pinhal-SP, o 1º Sgt QMS Inf (101098504-0) DENIS ERIK BARROS VIEIRA;

- TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043515164-2) VITOR HENRIQUE BATISTA;

- TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten QMS Cav (031872164-4) ALEXANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA;

- TG 02-070 – Itatiba-SP, o S Ten QMS Cav (043463124-8) HEVANDRO FERNANDES DA CUNHA;

- TG 02-072 – Santo André-SP, o S Ten QMS Com (033231414-5) CRISTIANO SALLES DA SILVA;

- TG 02-074 – Leme-SP, o S Ten QMS Com (031884744-9) LUIS EDUARDO PAZ FIGUEIRA;

- TG 02-074 – Leme-SP, o 1º Sgt QMS Inf (043504664-4) CRISTIANO PEREIRA DA SILVA;

- TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o S Ten QMS Eng (043414214-7) PEDRO CASTRO DOS PRAZERES;

- TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o S Ten QMS Inf (020447104-9) MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI;

- TG 02-079 – Cruzeiro-SP, o S Ten QMS Inf (043455294-9) MARCIO ROMAO DE ALMEIDA;

- TG 02-084 – Guarulhos-SP, o S Ten QMS Inf (101076964-2) FABIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES;

- TG 02-084 – Guarulhos-SP, o 1º Sgt QMS Inf (021579694-7) JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE;

- TG 02-085 – Igarapava-SP, o S Ten QMS Art (031879114-2) SERGIO AMARILIO DA SILVA KUHN;

- TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o S Ten QMS Com (033295464-3) ADRIANO DE FRANÇA AROUCA;

- TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o 1º Sgt QMS Eng (043477184-6) GILMAR LOPES DIAS;

- TG 02-088 – Votuporanga-SP, o 1º Sgt QMS Eng (043494794-1) MARIO DÊNIS MACHADO;

- TG 02-089 – Oswaldo Cruz-SP, o 1º Sgt QMS Com (043509764-7) SAULO HENRIQUE LIMA SANTOS;

- TG 02-090 – Peruibe-SP, o 1º Sgt QMS Inf (102886914-5) HENRIQUE ROCHA DE SOUZA;

- TG 02-092 – Vargem Grande do Sul-SP, o S Ten QMS Com (043460184-5) ALEXANDRE SOARES MARIANO;

- TG 04-001 – Araxá-MG, o S Ten QMS Inf (112685204-3) NEY LÚCIO DO NASCIMENTO;

- TG 04-001 – Araxá-MG, o 1º Sgt QMS Inf (043457794-6) EVALDO DA SILVA EDUARDO;

- TG 04-002 – Carangola-MG, o 1º Sgt QMS Inf (011411174-3) ANDRÉ FIRMINO MUNIZ;

- TG 04-004 – Alfenas-MG, o 1º Sgt QMS Inf (043514984-4) ROGER ALEXANDRE MAGALHÃES;

- TG 04-006 – Bom Despacho-MG, o 1º Sgt QMS Inf (043473934-8) MÁRIO HENRIQUE CUBBI;

- TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o S Ten QMS Inf (101066684-8) WALBEC MOTA MACEDO;

- TG 04-009 – Itauna-MG, o S Ten QMS Inf (042042674-4) WILLIAN DE FARIA ALVES;

- TG 04-012 – Guanhães-MG, o 1º Sgt QMS Inf (011549614-3) ALVARO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;

- TG 04-013 – Patos de Minas-MG, o 1º Sgt QMS Com (043476934-5) EDVALDO ALEX DE OLIVEIRA;

- TG 04-014 – Passos-MG, o S Ten QMS Eng (033190894-7) CLAISSOM LOPES SCHWENGBER;

- TG 04-018 – Teófilo Otoni-MG, o S Ten QMS Com (043444094-7) FÁBIO DUTRA BARBOSA DA SILVA;

- TG 04-020 – Patrocínio-MG, o 1º Sgt QMS Com (053543174-6) FERNANDO FARIAS;

- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten QMS Inf (042049534-3) ALEX SANDRO COSTA DA SILVA;

- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten QMS Inf (042044414-3) SÉRGIO SQUARÇADO;

- TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten QMS Inf (043408774-8) EMERSON FERREIRA CASTELO;

- TG 04-023 – São João Nepomuceno-MG, o 1º Sgt QMS Art (043519874-2) LEANDRO MARCOS MOURÃO DE OLIVEIRA;

- TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt QMS Com (043521714-6) ROSEMBERG GUIMARÃES DE ALMEIDA;

- TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt QMS Com (043509614-4) REINALDO CUNHA DE SOUZA;

- TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o S Ten QMS Eng (043439934-1) JOSÉ EXPEDITO COLARES NETO;

- TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o S Ten QMS Eng (030585054-7) GIANGREI NASCIMENTO COMASSETTO;

- TG 04-031 – Lavras-MG, o S Ten QMS Inf (043436884-1) KENNEDY DOS SANTOS TRINDADE;

- TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt QMS Art (043433274-8) CARLOS EDUARDO DE MACEDO;

- TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt QMS Cav (043506614-7) JORGE LUÍS RESENDE DOS SANTOS;

- TG 04-033 – Cataguases-MG, o S Ten QMS Inf (031946244-6) ARIOSTO AVILA DA SILVEIRA;

- TG 04-041 – Jequitinhonha-MG, o 1º Sgt QMS Inf (043493584-7) JOSÉ ANTONIO LAGROTTA FERREIRA;

- TG 05-002 – Cornélio Procópio-PR, o S Ten QMS Com (042020314-3) NATANAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE;

- TG 05-004 – Santo Antônio da Platina-PR, o 1º Sgt QMS Cav (093815864-9) ANTONIO MARCOS DOS SANTOS;

- TG 05-006 – Caçador-SC, o 1º Sgt QMS Cav (033254244-8) CRISTIANO MACHADO FIUZA;

- TG 05-009 – Maringá-PR, o 1º Sgt QMS Inf (052188304-1) PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA;

- TG 05-010 – Paranavaí-PR, o 1º Sgt QMS Inf (052201984-3) CLAUDIO DEDA;

- TG 05-011 – Cianorte-PR, o S Ten QMS Art (042040704-1) SANDOVAL DINIZ DE PAULA;

- TG 05-012 – Umuarama-PR, o S Ten QMS Cav (043414324-4) ROBERTO FINAMOR DARONCO;

- TG 05-012 – Umuarama-PR, o S Ten QMS Inf (042036634-6) RENATO MARCOLINO DE SOUZA;

- TG 05-012 – Umuarama-PR, o 1º Sgt QMS Com (033161864-5) ALESSANDRO FANTONI;

- TG 05-013 – Bandeirantes-PR, o 1º Sgt QMS Com (052231334-5) MARCOS PAULO BILESKI;

- TG 05-015 – Assis Chateaubriand-PR, o 1º Sgt QMS Cav (043493144-0) DANIEL RODRIGUES CASTRO;

- TG 05-016 – Nova Esperança-PR, o 1º Sgt QMS Art (052245354-7) CLAUDIO FABIANO DOS SANTOS;

- TG 05-018 – Medianeira-PR, o S Ten QMS Inf (042049524-4) ALEXANDRE DE RESENDE GOMES;

- TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o 1º Sgt QMS Art (043520254-4) VILSON MENDES ZANELATTO;

- TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o 1º Sgt QMS Cav (043523324-2) LISANDRO DE FREITAS ALVES;

- TG 05-020 – Campo Largo-PR, o 1º Sgt QMS Com (043492574-9) MIKAEL SABEH;

- TG 06-006 – Vitória da Conquista-BA, o 1º Sgt QMS Inf (043477134-1) FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FAUSTINO;

- TG 06-007 – Itabuna-BA, o 1º Sgt QMS Com (033277024-7) ROGÉRIO PINHEIRO DE BÓRBA;

- TG 06-008 – Jacobina-BA, o S Ten QMS Inf (043408764-9) EDISON LUIZ FAGUNDES;

- TG 06-013 – Estância-SE, o S Ten QMS Cav (092555194-7) HEWER RICARDO VILANOVA MACHADO;

- TG 06-023 – Itapetinga-BA, o S Ten QMS Inf (101076904-8) EMERSON MARTINS DE PAULA SCHULTZ;

- TG 06-024 – Brumado-BA, o S Ten QMS Com (062308754-1) EDMUNDO DE SOUZA ROCHA;

- TG 06-025 – Itamaraju-BA, o S Ten QMS Art (020428234-7) JOSE VITOR DE ABREU;

- TG 07-003 – Arcoverde-PE, o S Ten QMS Art (043414714-6) ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO;

- TG 07-003 – Arcoverde-PE, o 1º Sgt QMS Inf (073605644-1) CRISTIANO BAHIA DE LIMA;

- TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o S Ten QMS Inf (102858704-4) EDGLEY DA SILVA;

- TG 07-006 – Pesqueira-PE, o S Ten QMS Art (043459794-4) HAMILTON SOARES LOPES;

- TG 07-007 – Palmeira dos Índios-AL, o 1º Sgt QMS Inf (043505984-5) RONALDO DUARTE SOBRINHO;

- TG 07-014 – Caruaru-PE, o 1º Sgt QMS Com (011383874-2) RODRIGO DA SILVA;

- TG 07-015 – Arapiraca-AL, o 1º Sgt QMS Com (033342174-1) VELITON FERNANDO DE LIMA;

- TG 07-021 – Pombal-PB, o S Ten QMS Inf (101086164-7) PEDRO BEZERRA LOPES;

- TG 08-001 – Cametá-PA, o 1º Sgt QMS Inf (043492394-2) LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA;

- TG 08-003 – Abaetetuba-PA, o S Ten QMS Inf (112741834-9) SAMUEL RODRIGUES DE LIMA;

- TG 08-005 – Castanhal-PA, o S Ten QMS Art (042044124-8) MARCELO FLORENTINO DA SILVA;

- TG 08-006 – Caxias-MA, o S Ten QMS Inf (018606813-6) ALESSANDRO FREIRE DA SILVA;

- TG 08-006 – Caxias-MA, o S Ten QMS Inf (085890073-1) ERISVAL SANTOS DE AGUIAR;

- TG 08-007 – Codó-MA, o 1º Sgt QMS Eng (043508024-7) CLAUDIO CARDOSO DA SILVA;

- TG 09-001 – Alta Floresta-MT, o 1º Sgt QMS Inf (053550104-3) FRANCIELO DALLA COSTA;

- TG 09-002 – Sinop-MT, o S Ten QMS Eng (043415354-0) SAMUEL SOUZA AMARAL;

- TG 09-002 – Sinop-MT, o 1º Sgt QMS Cav (033257624-8) VANIUS MENIN BELOUS;

- TG 10-005 – Juazeiro do Norte-CE, o 1º Sgt QMS Inf (043476074-0) ÂNGELO MÁRCIO PEREIRA MARTINS;

- TG 10-010 – Russas-CE, o S Ten QMS Eng (043441514-7) CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVA;

- TG 10-014 – Aracati-CE, o 1º Sgt QMS Com (033233244-4) JAIRO ELIAS MACHADO;

- TG 10-020 – Quixeramobim-CE, o 1º Sgt QMS Art (043495374-1) FABIO LEONARDO SOUSA SOARES;

- TG 10-022 – Tamboril-CE, o 1º Sgt QMS Inf (043515294-7) WILLIAN CAMARGO CARDOSO;

- TG 11-001 – Anápolis-GO, o S Ten QMS Inf (101097394-7) REGINALDO LAGO DE ASSIS;

- TG 11-003 – Uberaba-MG, o 1º Sgt QMS Com (043521294-9) MARCELL FABIANO CARDOSO;

- TG 11-004 – Pedro Afonso-TO, o S Ten QMS Art (043416364-8) PAULO HENRIQUE SILVA BARCELOS;

- TG 11-006 – Rio Verde-GO, o S Ten QMS Inf (052147514-5) ADILSON DA SILVA; e

- TG 11-015 – Conceição das Alagoas-MG, o 1º Sgt QMS Inf (043519204-2) CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS.

PORTARIA Nº 103-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020

Designação de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para os cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, para o biênio 2021/2022, dos Tiros de Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

Chefe de Instrução – TG 12-014 – Carauari-AM, o 2º Ten QAO ADM G Inf (0419524145) EVERALDO FRANCISCO DE PAULA;

Instrutor de TG – TG 01-011 – Teresópolis-RJ, o S Ten QMS Com (0434628442) DOUGLAS DE SOUZA MATHIAS;

Instrutor de TG – TG 01-014 – Porciúncula-RJ, o 1º Sgt QMS Inf (0130306848) MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 01-017 – Linhares-ES, o 1º Sgt QMS Com (0435410741) DANILO EMANUEL DUARTE BATALHA;

Instrutor de TG – TG 02-002 – Araraquara-SP, o S Ten QMS Com (0434611042) BRAYNER ROGÉRIO TAVARES ARAÚJO;

Instrutor de TG – TG 02-005 – Barretos-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0112485545) FABER PESTANA FONSECA;

Instrutor de TG – TG 02-006 – Bebedouro-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0435419544) WILLIAM AVELAR SUZUKI;

Instrutor de TG – TG 02-007 – Andradina-SP, o 1º Sgt QMS Com (0435098744) WILLIAM MODESTO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-008 – Birigui-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434773248) JAIRTON DOS SANTOS MOURA;

Instrutor de TG – TG 02-008 – Birigui-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0216006049) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

Instrutor de TG – TG 02-009 – Bragança Paulista-SP, o 1º Sgt QMS Art (0435073648) FABRÍCIO JULIANO DE SOUZA;

Instrutor de TG – TG 02-011 – Capivari-SP, o 1º Sgt QMS Com (0115084048) MARCELO JUNIOR BASTOS BERNARDO;

Instrutor de TG – TG 02-012 – Catanduva-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0926430240) CLEITON GIOVANI ALVES VIANNA;

Instrutor de TG – TG 02-013 – Franca-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0434962643) HÉLINTON SOARES DE SOUZA;

Instrutor de TG – TG 02-017 – Itararé-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435440243) RODRIGO HOPPE;

Instrutor de TG – TG 02-019 – Jaú-SP, o S Ten QMS Inf (0111003844) GIOVANNI CESAR SILVEIRA;

Instrutor de TG – TG 02-020 – Limeira-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0435392543) ALEXANDRE DE OLIVEIRA KIST;

Instrutor de TG – TG 02-021 – Mirassol-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0130728744) EDUARDO CLEMENTE DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-023 – Mogi-Mirim-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0332982446) MARCO AURÉLIO DENIS ZAZYKI;

Instrutor de TG – TG 02-025 – Olímpia-SP, o 1º Sgt QMS Com (0400029757) MÁRCIO MACIEL FREIRE;

Instrutor de TG – TG 02-026 – Ourinhos-SP, o 1º Sgt QMS Art (0333149243) FABIANO CALLEGARO CEOLIN;

Instrutor de TG – TG 02-028 – Piracicaba-SP, o 1º Sgt QMS Com (0334097342) DIOGO DE ARAÚJO BATISTA;

Instrutor de TG – TG 02-031 – Ribeirão Preto-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435361142) MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA;

Instrutor de TG – TG 02-032 – Rio Claro-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0435422449) FRANCISCO HELTON BANDEIRA DE VASCONCELOS;

Instrutor de TG – TG 02-033 – São José do Rio Preto-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0434944641) EDSON RIBEIRO GOMES;

Instrutor de TG – TG 02-035 – São Carlos-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434739843) NIÉCIO PEREIRA DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-035 – São Carlos-SP, o 1º Sgt QMS Art (0435156443) EDSON ROBERTO POLLI;

Instrutor de TG – TG 02-036 – São João da Boa Vista-SP, o 1º Sgt QMS Art (0400022059) LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ;

Instrutor de TG – TG 02-037 – São José dos Campos-SP, o 1º Sgt QMS Com (0319473641) VANDERLEI ADACIR HORN;

Instrutor de TG – TG 02-040 – Sorocaba-SP, o 1º Sgt QMS Com (0434937843) MAGUINALDO LIMA BARBOSA;

Instrutor de TG – TG 02-043 – Tupã-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435055041) MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA;

Instrutor de TG – TG 02-045 – Americana-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0435393244) BRUNO DE SOUZA VINCE;

Instrutor de TG – TG 02-046 – Assis-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0331807040) JÉFERSON BARBOSA TEIXEIRA;

Instrutor de TG – TG 02-048 – Botucatu-SP, o 1º Sgt QMS Art (0435381447) WANDERSON LUÍS PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 02-049 – Paraguaçu Paulista-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0332712942) CRISTIANO NUNES DORNELES;

Instrutor de TG – TG 02-050 – Promissão-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0215771544) DENIS WILLIAN DOS SANTOS ZANETI;

Instrutor de TG – TG 02-051 – Jacareí-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0400009551) HUMBERTO LUIZ CARVALHO;

Instrutor de TG – TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o S Ten QMS Inf (1138473648) LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 02-052 – Mogi das Cruzes-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434940144) RENATO RAMOS RODRIGUES;

Instrutor de TG – TG 02-053 – Araras-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0435227749) ALEXSANDER AVALOS DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 02-058 – Ituverava-SP, o 1º Sgt QMS Eng (0937921344) ALDEMIR AVALHAES XAVIER;

Instrutor de TG – TG 02-059 – Marília-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0215777640) PAULO EMÍLIO BERTONI JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 02-061 – Espírito Santo do Pinhal-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434338646) PAULO SERGIO DE MOURA;

Instrutor de TG – TG 02-063 – Presidente Prudente-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435052048) JACKSON ROBERTO KOHN;

Instrutor de TG – TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434915641) MARCELO RODRIGUES RUIVO;

Instrutor de TG – TG 02-070 – Itatiba-SP, o S Ten QMS Cav (0434590147) DENIS GILBERTO PESSÔA MARTINS;

Instrutor de TG – TG 02-072 – Santo André-SP, o S Ten QMS Cav (0196077135) FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA;

Instrutor de TG – TG 02-074 – Leme-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434921649) FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS;

Instrutor de TG – TG 02-074 – Leme-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0434753943) MÁRCIO DELL AGNESE;

Instrutor de TG – TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0215771148) CLÓVIS CATARINO LIMA;

Instrutor de TG – TG 02-078 – São Bernardo do Campo-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434723847) RODRIGO DA CUNHA ROCHA;

Instrutor de TG – TG 02-079 – Cruzeiro-SP, o S Ten QMS Inf (0113365241) LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 02-084 – Guarulhos-SP, o 1º Sgt QMS Com (0434956447) PAULO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO;

Instrutor de TG – TG 02-084 – Guarulhos-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435359849) LUIZ GUSTAVO RAMOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 02-085 – Igarapava-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435196647) FABRICIO FREIRE DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o 1º Sgt QMS Art (0434744942) JOÃO FREDERICO RIBEIRO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-086 – Mogi Guaçu-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435051248) GLEISON BASTO LIRA;

Instrutor de TG – TG 02-088 – Votuporanga-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0332039841) GIOVANI SANTANA GONÇALVES;

Instrutor de TG – TG 02-089 – Oswaldo Cruz-SP, o S Ten QMS Inf (0521009944) MICHAEL FERNANDES DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-090 – Peruibe-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434658944) MARCOS ANTONIO FERREIRA;

Instrutor de TG – TG 02-092 – Vargem Grande do Sul-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0435347547) BRUNO DE PAULA PRATES;

Instrutor de TG – TG 02-094 – Cajati-SP, o 1º Sgt QMS Cav (0435067541) MARCIO JULIANO PIRES NUNES;

Instrutor de TG – TG 04-001 – Araxá-MG, o S Ten QMS Inf (0434164646) VENILDO SALES DO CARMO;

Instrutor de TG – TG 04-001 – Araxá-MG, o 1º Sgt QMS Com (0331847145) ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 04-002 – Carangola-MG, o S Ten QMS Cav (0318286242) LEANDRO DOS SANTOS DA ROSA;

Instrutor de TG – TG 04-004 – Alfenas-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0434759643) RODRIGO RESENDE;

Instrutor de TG – TG 04-006 – Bom Despacho-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0434926648) STHEFANO MAX PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o 1º Sgt QMS Inf (1028795340) PABRICIO BRAZ MENDONÇA;

Instrutor de TG – TG 04-009 – Itaúna-MG, o 1º Sgt QMS Com (0318847043) PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO;

Instrutor de TG – TG 04-012 – Guanhães-MG, o 1º Sgt QMS Com (0434742243) CASSIANO OLIVEIRA SILVA;

Instrutor de TG – TG 04-013 – Patos de Minas-MG, o S Ten QMS Inf (1028586244) AURÉLIO DO CARMO MOURA;

Instrutor de TG – TG 04-014 – Passos-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435042643) AGILDO EGLIBERTO NEVES JUNIOR;

Instrutor de TG – TG 04-018 – Teófilo Otoni-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0112347448) MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA;

Instrutor de TG – TG 04-020 – Patrocínio-MG, o 1º Sgt QMS Eng (0434965646) MARCOS ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES;

Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten QMS Com (0434628343) DENIS MARINS DE PAULA;

Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o S Ten QMS Art (0434626644) ALEXANDRO COSTA DE SOUZA;

Instrutor de TG – TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, o 1º Sgt QMS Cav (0937506343) HÉLIO JOÃO ZAVALA;

Instrutor de TG – TG 04-023 – São João Nepomuceno-MG, o 1º Sgt QMS Art (0434944849) EDUARDO SEREJO LIMA;

Instrutor de TG – TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0400011052) UEDER LEMPKE;

Instrutor de TG – TG 04-025 – São Sebastião do Paraíso-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0926290446) ELISEU SALUSTRIANO DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435054945) MAGNO JOSÉ SOUZA ALVES;

Instrutor de TG – TG 04-029 – Tomás Gonzaga (Curvelo)-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435348842) CLAUDINEI MARQUES ALVES;

Instrutor de TG – TG 04-031 – Lavras-MG, o S Ten QMS Inf (0434367447) GILSON DE PAULA NEVES;

Instrutor de TG – TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435189147) ALESSANDRO MARCOS ROSA;

Instrutor de TG – TG 04-032 – Conselheiro Lafaiete-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0400012050) MÁRCIO DAS DORES DAVI;

Instrutor de TG – TG 04-033 – Cataguases-MG, o 1º Sgt QMS Com (0434066148) CRISTIANO PEREIRA FRAGA;

Instrutor de TG – TG 04-041 – Jequitinhonha-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0623472040) LUIZ CLÁUDIO DA HORA;

Instrutor de TG – TG 05-002 – Cornélio Procópio-PR, o S Ten QMS Com (0318197647) JOSÉ VITOR KRAUZER;

Instrutor de TG – TG 05-004 – Santo Antônio da Platina-PR, o 1º Sgt QMS Inf (0522304641) EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 05-006 – Caçador-SC, o S Ten QMS Eng (1138209349) MARCOS DA SILVA PRADO;

Instrutor de TG – TG 05-009 – Maringá-PR, o 1º Sgt QMS Inf (0114748841) ANDERSON DA SILVA SOUZA;

Instrutor de TG – TG 05-010 – Paranavaí-PR, o S Ten QMS Com (0434596441) DAVID SANTOS ANDRADE;

Instrutor de TG – TG 05-011 – Cianorte-PR, o 1º Sgt QMS Com (0333951440) CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 05-012 – Umuarama-PR, o S Ten QMS Art (0332597343) RODRIGO DE FREITAS GOMES;

Instrutor de TG – TG 05-012 – Umuarama-PR, o 1º Sgt QMS Com (0331900548) CRISTIANO MACHADO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 05-012 – Umuarama-PR, o 1º Sgt QMS Com (0434937348) LUCIANO PALLÚ;

Instrutor de TG – TG 05-013 – Bandeirantes-PR, o 1º Sgt QMS Inf (0535305940) JOSMAEL DA SILVA GAUDENCIO;

Instrutor de TG – TG 05-015 – Assis Chateaubriand-PR, o 1º Sgt QMS Cav (0434914446) JARBAS SILVEIRA DE CASTRO;

Instrutor de TG – TG 05-016 – Nova Esperança-PR, o 1º Sgt QMS Cav (0435063847) EURICLEBER GOMES FERREIRA;

Instrutor de TG – TG 05-018 – Medianeira-PR, o 1º Sgt QMS Cav (0435233549) LUÍS ALDAIR NUNES DA SILVA JUNIOR;

Instrutor de TG – TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o 1º Sgt QMS Cav (0400051454) JARBAS RENÊ GONÇALVES;

Instrutor de TG – TG 05-019 – Campo Mourão-PR, o 1º Sgt QMS Inf (040000425-5) DIOGO ROCHA;

Instrutor de TG – TG 05-020 – Campo Largo-PR, o 1º Sgt QMS Inf (0435190442) ANDRE MACHADO;

Instrutor de TG – TG 06-006 – Vitória da Conquista-BA, o 1º Sgt QMS Com (0435214747) PAULO ROBINSON FERREIRA BEN;

Instrutor de TG – TG 06-007 – Itabuna-BA, o 1º Sgt QMS Inf (0434738647) JURIMAR HENRIQUE DOS REIS;

Instrutor de TG – TG 06-008 – Jacobina-BA, o 1º Sgt QMS Inf (0434757142) FLAVIO DA SILVA PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 06-013 – Estância-SE, o S Ten QMS Inf (0434603544) DILSON DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 06-023 – Itapetinga-BA, o 1º Sgt QMS Inf (0925966442) VALÉRIO MENDES CHAVES;

Instrutor de TG – TG 06-024 – Brumado-BA, o 1º Sgt QMS Cav (0434768545) DOUGLAS PAGANELA PELISSARI;

Instrutor de TG – TG 06-025 – Itamaraju-BA, o 1º Sgt QMS Com (0114508245) JERMESSON ODELY SANTOS PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 07-003 – Arcoverde-PE, o 1º Sgt QMS Com (1010798641) CASSIUS CLAY PEREIRA DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 07-003 – Arcoverde-PE, o 1º Sgt QMS Inf (1028901047) RICARDO HUDSON DANTAS RIBEIRO;

Instrutor de TG – TG 07-004 – Vitória de Santo Antão-PE, o 1º Sgt QMS Art (0435375548) LUIZ GUSTAVO VALENTE;

Instrutor de TG – TG 07-006 – Pesqueira-PE, o 1º Sgt QMS Com (0736914045) TÉRCIO FERREIRA ALVES;

Instrutor de TG – TG 07-007 – Palmeira dos Índios-AL, o 1º Sgt QMS Com (033342124-6) JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA;

Instrutor de TG – TG 07-014 – Caruaru-PE, o S Ten QMS Inf (1028588844) JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA;

Instrutor de TG – TG 07-015 – Arapiraca-AL, o S Ten QMS Com (0522412741) CLAUDIO ROBERTO POPI;

Instrutor de TG – TG 07-021 – Pombal-PB, o S Ten QMS Com (0434624441) ROZENILDO SILVA DE AZEVÊDO;

Instrutor de TG – TG 08-001 – Cametá-PA, o S Ten QMS Eng (1010797643) ADEMAR ALVES DE SOUSA;

Instrutor de TG – TG 08-003 – Abaetetuba-PA, o 1º Sgt QMS Art (0435155445) CLEBERSON RICHARDES CORRÊA;

Instrutor de TG – TG 08-005 – Castanhal-PA, o S Ten QMS Art (0318448347) GILNEI WEBER;

Instrutor de TG – TG 08-006 – Caxias-MA, o 1º Sgt QMS Art (0434954145) FRANCISCO ALBECI RODRIGUES DO NASCIMENTO;

Instrutor de TG – TG 08-006 – Caxias-MA, o 1º Sgt QMS Eng (0435396346) JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 08-007 – Codó-MA, o 1º Sgt QMS Inf (0434722443) GILSON JOSÉ DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 09-001 – Alta Floresta-MT, o S Ten QMS Inf (0434634747) MARIO HENRIQUE CRISÓSTOMO DE CARVALHO;

Instrutor de TG – TG 09-002 – Sinop-MT, o 1º Sgt QMS Eng (0434109542) CRISTIANO SILVA GONÇALVES;

Instrutor de TG – TG 09-002 – Sinop-MT, o 1º Sgt QMS Cav (0332386549) MARCELINO MARQUES LEAL;

Instrutor de TG – TG 10-005 – Juazeiro do Norte-CE, o 1º Sgt QMS Art (0434952248) CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA;

Instrutor de TG – TG 10-010 – Russas-CE, o 1º Sgt QMS Eng (0435395348) FRANCISCO ANTÔNIO PETROLA BALDUÍNO;

Instrutor de TG – TG 10-014 – Aracati-CE, o S Ten QMS Com (0521815449) ANDERSON JOSÉ DUARTE;

Instrutor de TG – TG 10-020 – Quixeramobim-CE, o 1º Sgt QMS Eng (0435223045) JOSÉ SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 10-022 – Tamboril-CE, o 1º Sgt QMS Inf (0400006656) JERRY WILSON GALINDO TEIXEIRA;

Instrutor de TG – TG 11-001 – Anápolis-GO, o S Ten QMS Inf (1127068144) ADRIANO GOMES DE SOUSA;

Instrutor de TG – TG 11-003 – Uberaba-MG, o 1º Sgt QMS Com (0434766044) AMAURY VITALI RAIA PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 11-004 – Pedro Afonso-TO, o S Ten QMS Inf (1127028445) ANTONIO ALVES DE SOUSA;

Instrutor de TG – TG 11-006 – Rio Verde-GO, o 1º Sgt QMS Inf (1138730849) ALEX COSMO DO SACRAMENTO; e

Instrutor de TG – TG 11-015 – Conceição das Alagoas-MG, o S Ten QMS Inf (0434606141) JOAO BARBOSA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 104-DGP/DCEM, DE 26 DE MAIO DE 2020

Recondução de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, ex officio, no cargo de Instrutor de Tiro de Guerra, para o ano de 2021, dos Tiros de Guerra a seguir relacionados, os seguintes militares:

Instrutor de TG – TG 01-008 – Itaperuna-RJ, o S Ten QMS Com (0434626545) ALEXANDRE MOREIRA BOAVENTURA;

Instrutor de TG – TG 01-012 – Cachoeiro de Itapemirim-ES, o 1º Sgt QMS Com (0434453346) RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA;

Instrutor de TG – TG 01-013 – Guaçuí-ES, o 1º Sgt QMS Inf (0435146949) PATRIQUE DA SILVA E SILVA;

Instrutor de TG – TG 01-015 – São Gabriel da Palha-ES, o 1º Sgt QMS Com (0114039043) SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 02-002 – Araraquara-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0725404743) FÁBIO BEZERRA DE LIMA;

Instrutor de TG – TG 02-005 – Barretos-SP, o 1º Sgt QMS Inf (1028704748) ANDRÉ DA SILVA CARDOSO;

Instrutor de TG – TG 02-010 – Araçatuba-SP, o S Ten QMS Art (0937259943) ALVARO FETSCH COUTINHO;

Instrutor de TG – TG 02-027 – Penápolis-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0113837645) HEVERSON MANOEL PEREIRA MACHADO;

Instrutor de TG – TG 02-031 – Ribeirão Preto-SP, o S Ten QMS Inf (0434141743) NIUVAN BARROS CAVALCANTE RICARTE;

Instrutor de TG – TG 02-040 – Sorocaba-SP, o S Ten QMS Inf (0434626941) ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS;

Instrutor de TG – TG 02-054 – Bauru-SP, o 1º Sgt QMS Com (0434780045) MARCELO MACHADO SOUZA;

Instrutor de TG – TG 02-059 – Marília-SP, o 1º Sgt QMS Inf (0434920047) CLÁUDIO GONÇALVES PENTEADO;

Instrutor de TG – TG 02-069 – São Caetano do Sul-SP, o S Ten QMS Com (0434628848) ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA;

Instrutor de TG – TG 02-076 – Itapetininga-SP, o 1º Sgt QMS Art (0434757647) JORGE WILSON DOS SANTOS;

Instrutor de TG – TG 02-081 – Suzano-SP, o S Ten QMS Com (0434591947) JOSÉ EMIDIO FERREIRA DE JESUS;

Instrutor de TG – TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o S Ten QMS Art (0318785045) VALDECI COSTA DE AVILA;

Instrutor de TG – TG 04-007 – Governador Valadares-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0113028047) RONI LÚCIO COSTA;

Instrutor de TG – TG 04-008 – Campo Belo-MG, o 1º Sgt QMS Com (0434967246) ROGÉRIO NASCIMENTO CARVALHO;

Instrutor de TG – TG 04-009 – Itaúna-MG, o 1º Sgt QMS Com (0435212642) LUIZ CARLOS PINTO MARQUES;

Instrutor de TG – TG 04-010 – Guaxupé-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0434748943) ALEX SANDRO SANTORO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 04-013 – Patos de Minas-MG, o 1º Sgt QMS Inf (1138868946) JOSENIR VERSIANI MAGALHÃES;

Instrutor de TG – TG 04-014 – Passos-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0434968640) WESLEY DE SOUSA BATISTA;

Instrutor de TG – TG 04-016 – Muriaé-MG, o S Ten QMS Art (0434615142) JOSEMAR GREGÓRIO GUIMARÃES;

Instrutor de TG – TG 04-019 – Divinópolis-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0434227443) SANSLEI LUIZ DE CARVALHO;

Instrutor de TG – TG 04-024 – São Lourenço-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435145347) MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES;

Instrutor de TG – TG 04-027 – Viçosa-MG, o S Ten QMS Art (0434599742) MARIO ROBERTO CORDEIRO DA COSTA;

Instrutor de TG – TG 04-030 – Formiga-MG, o S Ten QMS Com (0332958248) LICIELO ROMERO VIEIRA;

Instrutor de TG – TG 04-034 – Varginha-MG, o 1º Sgt QMS Com (0435096649) RODRIGO FERNANDES DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 04-040 – Santa Rita de Sapucaí-MG, o 1º Sgt QMS Com (0435211941) LEANDRO CABRAL DE ARAUJO;

Instrutor de TG – TG 04-043 – Matozinhos-MG, o S Ten QMS Eng (0623149747) AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 05-003 – Londrina-PR, o S Ten QMS Art (0434132841) ANTONIO CARLOS MATOS MOREIRA;

Instrutor de TG – TG 05-003 – Londrina-PR, o 1º Sgt QMS Inf (0522428846) VALTER WANDSCHER;

Instrutor de TG – TG 06-003 – Santo Antônio de Jesus-BA, o 1º Sgt QMS Com (0623634045) JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR;

Instrutor de TG – TG 06-004 – Cruz das Almas-BA, o S Ten QMS CAV (0434446845) RICHARLES VELEDA DILELIO;

Instrutor de TG – TG 06-020 – Nazaré-BA, o S Ten QMS CAV (0332545540) JORGE BAPTISTA SADOVIK JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 07-002 – Patos-PB, o S Ten QMS Eng (0434395448) ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA;

Instrutor de TG – TG 07-008 – Penedo-AL, o 1º Sgt QMS Com (0435086046) AGESANDRO TOLEDO DE OLIVEIRA;

Instrutor de TG – TG 07-010 – Mossoró-RN, o 1º Sgt QMS Com (0331793448) PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVEGNÚ;

Instrutor de TG – TG 07-011 – Cajazeiras-PB, o S Ten QMS Inf (0736318643) GILBERTO ALVES COSTA JÚNIOR;

Instrutor de TG – TG 07-014 – Caruaru-PE, o 1º Sgt QMS Inf (0434773149) JAIR RODRIGUES DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 07-015 – Arapiraca-AL, o 1º Sgt QMS Com (0434733846) ADAIR EDUARDO DA ROCHA JUNIOR;

Instrutor de TG – TG 07-016 – Limoeiro-PE, o 1º Sgt QMS Com (0736425547) RONALDO JOSÉ MARQUES BEZERRA;

Instrutor de TG – TG 07-022 – Teotônio Vilela-AL, o 1º Sgt QMS Com (0435095849) PAULO ROBSON FIRMINO ROCHA;

Instrutor de TG – TG 09-003 – Colíder-MT, o 1º Sgt QMS Com (0331613646) GEISEL MARTINI CARVALHO;

Instrutor de TG – TG 09-005 – Juara-MT, o S Ten QMS Eng (0926272048) MARCIO ARAUJO BARRETO;

Instrutor de TG – TG 10-004 – Crato-CE, o S Ten QMS Eng (0434399747) JOSENILDO BATISTA DE ARAÚJO;

Instrutor de TG – TG 10-006 – Limoeiro do Norte-CE, o 1º Sgt QMS Eng (1010535449) LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS;

Instrutor de TG – TG 10-012 – Parnaíba-PI, o S Ten QMS Inf (1010970646) ELCIO DE JESUS GONÇALVES;

Instrutor de TG – TG 11-002 – Ituiutaba-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435050240) FLAVIO TADEU BARCELOS PEREIRA;

Instrutor de TG – TG 11-005 – Porto Nacional-TO, o S Ten QMS Art (0112513445) FÁBIO EDUARDO DA SILVA;

Instrutor de TG – TG 11-006 – Rio Verde-GO, o 1º Sgt QMS Com (0435203641) ALEX SANTOS SANTANA;

Instrutor de TG – TG 11-008 – Miracema do Tocantins-TO, o S Ten QMS Inf (0522053248) FABIO EUGÊNIO PRESTES BRAZ;

Instrutor de TG – TG 11-009 – Frutal-MG, o 1º Sgt QMS Inf (0435152541) WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES; e

Instrutor de TG – TG 12-014 – Carauari-AM, o 1º Sgt QMS Com (0435094644) MARCIO GILBERTO DE SOUZA MORAES.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	011204074-6	MARCOS ANTONIO XAVIER	3ª Cia F Esp
1º Sgt Cav	043506364-9	EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO	12º Esqd C Mec
1º Sgt Com	040003415-3	JACKSON BARBOSA DE LIMA	Cmdo CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040193715-6	ALAN JEFFERSON CARPINETTI LINS ALVES	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040153585-1	DANIEL CABRAL NUNES GARANTIZADO	26º BI Pqdt
2º Sgt Sau	040158225-9	DAVID BERNARDO DE PONTES	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	040191635-8	DIEGO BALBINO SILVA	Cia C 4ª RM
2º Sgt Cav	040152885-6	EVERTON LUIZ MARTINS BEVILAQUA	Esqd C 5ª Bda C Bld
2º Sgt Mnt Com	011483615-8	FILIPE TEOTONIO RODRIGUES SANTOS	52º BIS
2º Sgt Sau	040158335-6	GLAUCIA TITO DE ARAUJO	2º B Log L
2º Sgt Inf	040153955-6	LEANDRO TUNES PEREIRA	37º BIL
2º Sgt Inf	040164005-7	LÉLITON ALMEIDA DA SILVA LOUSADA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Int	011592345-0	MATEUS DA ROSA OLIVEIRA	15º B Log
2º Sgt Inf	040194075-4	RENAN MACEDO CANDIDO	47º BI
2º Sgt Inf	040194095-2	RENAN TORQUATO PEREIRA	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Cav	040152645-4	ROBSON MALTA DE ARAÚJO	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	040028785-0	THIAGO ALVES DE CASTRO	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Art	040093015-2	VITOR MANOEL DA COSTA	11º GAC

PORTARIA Nº 202-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	104405332-8	FRED ANTONIO TIGRE MARINHO	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	018494583-0	FLÁVIO DE FREITAS SOARES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Mnt Com	072462054-7	CARLOS ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	043519464-2	EDVALDO DE SOUZA	38º BI
1º Sgt Inf	033385334-9	EVERTON RIBEIRO BELTRAME	EASA
1º Sgt Inf	040000515-3	FÁBIO MACHADO ROQUE	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	040003455-9	FRANCISCO BERTINE DE SOUSA	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	043515864-7	GIOVANE DOS SANTOS SAMPAIO	7º GAC
1º Sgt Inf	040001155-7	JONAS RONALDO ROSSI	37º BIL
1º Sgt Cav	040004565-4	LEONARDO PIVOTO ANIBELE	3º RCC
1º Sgt Inf	043505714-6	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	043434844-7	SILVIO EDUARDO CORRÊA	4º BE Cmb
1º Sgt MB	013072234-1	WILLAMES BATISTA DE MIRANDA	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	040013565-3	ALEXANDRE BRAHIM DA SILVA	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Int	010197305-5	EDER JANSEN TAVARES DE ANDRADE	6º BIL
2º Sgt Inf	040012235-4	EDGAR GERALDO TEIXEIRA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	040011295-9	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES MARÇAL	14º GAC
2º Sgt Cav	040015925-7	FREDERICO JOSÉ DE CARVALHO SILVA	1º RCG
2º Sgt Cav	093758494-4	JORGE FERNANDES MARQUES	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	040016375-4	LUCIANO MUNIZ BASTIANI	1º RC Mec
2º Sgt MB	013189764-7	MARCIUS TOMAZ FERREIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	040018135-0	MARCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA	17º B Log L - Mth
2º Sgt Int	010073035-7	VALDEIR ARAUJO DE SOUZA	CPOR/BH

PORTARIA Nº 203-SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	019503443-4	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	38º BI
1º Ten QAO	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	011198844-0	ALEXANDER RODRIGUES ALVES	CPOR/BH
S Ten Int	011358134-2	GLADSON MOREIRA FERREIRA	7º D Sup
S Ten Cav	019552103-4	JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Art	041993844-4	MARCELO MOREIRA LACERDA	Cmdo 1ª DE
S Ten MB	031759024-8	MARCIO FONTANA	BCSv/AMAN
S Ten MB	011204414-4	REINALDO DA SILVA TEIXEIRA	16ª Ba Log
S Ten Com	043417194-8	RENATO FERNANDES COSTA	Cmdo CMP
1º Sgt MB	013004024-9	ALEXANDRE LINO DA COSTA	Cia C 4ª RM
1º Sgt Int	033346424-6	DARIO LEONARDO RIBEIRO MENEZES SILVEIRA	7º RC Mec
1º Sgt Com	011384234-8	DENILSON COSME DE SOUZA	D C Mun
1º Sgt MB	033207034-1	EMERSON RAMIRES DE SOUZA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Int	013069774-1	GUSTAVO ENRIQUE SITTA	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043496464-9	MANOEL MAURÍCIO ANTUNES	13º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013009554-0	NYLTON CESAR ALVES ALMADA	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	033389824-5	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE BÓRBA	62º BI
1º Sgt Int	013071774-7	RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA	7º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	093745894-1	ROGÉRIO AUGUSTO SCANDOLARA	9º B Com GE

PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	010148645-4	FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA	7 MAR 14	HFA
1º Ten QMB	022031424-9	DOUGLAS LINS DOS SANTOS	3 FEV 20	9º B Mnt
1º Ten QEM	010118757-3	ISABELLA DANTAS LIMA	3 FEV 19	5º CGEO
1º Ten Inf	022023074-2	LUCIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	3 MAIO 20	Cia DQBRN
1º Ten Com	021978334-7	YURI FERNANDES HARTT BARBOSA LEITE	4 FEV 19	27º BI Pqdt
1º Sgt Cav	040004765-0	LEANDER FREIRE ARCENIO DOS SANTOS	3 NOV 19	Ba Adm C Op Esp
1º Sgt Int	013071254-0	MOISÉS CARLOS DIAS	28 JAN 09	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040193715-6	ALAN JEFFERSON CARPINETTI LINS ALVES	6 JUN 18	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	010073355-9	CARLOS MARCEL PRATES PEREIRA DA SILVA	7 JAN 20	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040153585-1	DANIEL CABRAL NUNES GARANTIZADO	7 JUN 17	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040149115-4	DIEGO FAUSTINO FERNANDES	15 SET 16	58º BI Mtz
2º Sgt Cav	094009994-8	DONISETI GOMES RAMBO	11 JUN 18	4º RCB
2º Sgt Inf	030331625-1	EDUARDO DE CAMPOS LINO	5 MAR 19	9º BI Mtz
2º Sgt MB	040225815-6	FELIPPE CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA	5 JUN 19	17º B Log L - Mth
2º Sgt Inf	040044105-1	GUILHERME DA SILVA SANTOS	12 JAN 10	58º BI Mtz
2º Sgt Eng	040200565-6	ISAAC SOARES COSTA	6 JUN 18	7º BE Cmb
2º Sgt MB	040200675-3	NILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	25 NOV 19	53º BIS
2º Sgt Inf	040163825-9	VÍTOR LEANDRO SOUSA LOPES	7 JUN 17	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	040080537-0	ANDERSON EUGENIO DE ARAUJO PEREIRA	27 FEV 20	32º BIL - Mth
3º Sgt Art	030472045-1	ANDREI TOLEDO REIS	10 MAR 19	1º GAC Sl
3º Sgt Com	030164607-1	NILSON FELISBERTO NUNES JÚNIOR	3 MAIO 20	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt MB	030465805-7	VANDERLI PRAZERES ATHAIDES	6 MAR 19	CECMA

PORTARIA Nº 205-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	019525643-3	FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS	30 ABR 11	DCIPAS
Cel Med	122990964-1	MARCELO TONEL KOBER	24 JAN 15	H Gu Bagé
Ten Cel Med	013045624-7	ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES	7 MAR 20	HCE
Ten Cel Cav	030888814-8	ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES	14 FEV 14	Ba Ap Log Ex
Maj Int	013029914-2	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GOMES	18 MAR 17	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	122954874-6	ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR	26 FEV 20	DPIMA
Maj QCO	062383704-4	CHRISTIANE ALVES DE LIMA	7 MAR 20	CCOPAB
Maj QCO	062383844-8	CLAUDIO ALVES DA SILVA	7 MAR 20	DGP
Maj Med	013132304-0	DAVID ARCOVERDE SANTOS	7 MAR 20	Cmdo 11ª RM
Maj Art	019543693-6	EDUARDO HENRIQUE PAIVA BRAGA	8 FEV 19	12º GAC
Maj Com	013150604-0	FERNANDO DA SILVA DUTRA	20 FEV 20	4º CTA
Maj Com	013091564-8	FLAUBERT MARQUES SANTIAGO	22 FEV 18	CIMNC
Maj Inf	013147794-5	FULGÊNCIO LEITÃO DE CASTRO E SILVA JUNIOR	20 FEV 20	23º BC
Maj QCO	062367324-1	LUCIANA DE PAIVA SILVA	9 SET 18	B Adm Ap/5ª DE
Maj QEM	013128224-6	MÁRCIO NASCIMENTO DE SOUZA LEÃO	9 MAIO 20	AGR
Maj Med	031883804-2	MARCIO RIBEIRO TONIAZZO	22 JAN 20	Cmdo 3ª RM
Maj Inf	013061004-1	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR	20 FEV 20	GSIPR
Maj Inf	021646284-6	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	21 FEV 19	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	013148904-9	RICARDO FABIANO LUCION	25 FEV 20	63º BI
Maj Art	013149614-3	RODRIGO PEIXEIRO DO CARMO	23 ABR 19	1º GAAAe
Maj Int	013088194-9	WILLIAN PINA BOTELHO	22 FEV 18	Cmdo CMA
Cap QCO	013195334-1	EDER ADRIANO SCALABRIN DA SILVA	28 SET 19	DSSM
S Ten Inf	043444084-8	FÁBIO CELSO SILVEIRA TEIXEIRA	16 MAIO 19	Cia C 4ª RM
S Ten MB	011286654-6	JORGE HERMINIO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	24 JAN 15	BCMS
S Ten Mnt Com	011203684-3	JULIO CÉSAR DOS SANTOS	1º MAR 13	AGR
1º Sgt Art	043474864-6	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	31 JAN 19	1º GAC Sl
1º Sgt Cav	043522794-7	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	29 ABR 20	ESA
1º Sgt Inf	043534654-9	ANDRESON LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	16 MAIO 20	3ª Cia F Esp
1º Sgt Com	043508824-0	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	043522194-0	FÁBIO PEREIRA DE MEDEIROS	27 JUL 19	7º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043515794-6	FABRÍZIO TEIXEIRA DA ROSA	23 FEV 19	Bia C Art Ex
1º Sgt Int	013069774-1	GUSTAVO ENRIQUE SITTA	2 MAR 18	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Art	043537424-4	JOANILSON DE OLIVEIRA	16 ABR 19	5º B Log
1º Sgt Com	043491494-1	JÚLIO CÉSAR DAS NEVES	5 JUL 19	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043505324-4	LEANDRO ANGELO ROSTIROLA	1º FEV 20	13º Pel PE
1º Sgt Int	124042954-6	MARCELO BELO MEDEIROS	1º FEV 20	9º BI Mtz
1º Sgt MB	013184834-3	MÁRCIO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO JÚNIOR	30 ABR 20	4º D Sup
1º Sgt Av Mnt	021642544-7	MÁRCIO VINÍCIUS BIFANO DA SILVA	27 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	043514514-9	MARCOS RAMOS DE PAIVA	2 MAR 19	5º BIL
1º Sgt Av Ap	021689314-9	MARIO SÉRGIO MONTINO DOS SANTOS	28 JUL 18	B Av T
1º Sgt Cav	043506814-3	PABLO RODRIGO FONTOURA	1º FEV 20	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Art	043507814-2	RONALDO BORLIDO RIBAS	1º FEV 20	CDS
1º Sgt Inf	113971734-0	SELMAIR REIS ALVES	7 ABR 18	BGP
1º Sgt Av Mnt	021674574-5	WESLEI VIEIRA QUEIROZ SANTANA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043506154-4	WILLIAN LAURINDO BARTHOLAZZI	1º FEV 20	Cia C 1ª RM
2º Sgt Com	040018715-9	ALEXANDRE ANDRÉ LUSSANI	29 MAR 20	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	053910154-3	EZEQUIEL RODRIGUES	11 JUN 19	23º BI
2º Sgt Mus	021629854-7	FÁBIO NANNI	22 SET 18	12º BIL - Mth
2º Sgt QE	120164215-2	LEANDRO MARTINS VICENTE	3 MAR 20	Cia C 1ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 206-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	019525653-2	GÉDER TÁVORA SAID	9 FEV 20	Cmdo CMS
Cel Art	047846393-8	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES	11 FEV 20	CPOR/BH
Cel Cav	020370104-0	MARCIO GONDIM EICKHOFF	11 FEV 20	Cmdo 3ª DE
Cel Inf	076069993-4	NILTON DINIZ RODRIGUES	9 FEV 20	DGP
Cel Eng	118256163-7	RODRIGO SOUZA LIMA	8 FEV 20	Cmdo 5º GPT E
Cap QAO	019503523-3	ERDI DA SILVA MAGALHÃES	28 JAN 20	3º CTA
Cap QAO	049881403-7	JEFERSON TADEU BARBOSA PACHECO	2 FEV 19	SEF
Cap QAO	030868134-5	JORGE LEANDRO DE FIGUEIREDO VARGAS	22 DEZ 19	H Gu Bagé

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	041962654-4	JOSÉ DANILO BRAVIM FIGUEIREDO	1º MAR 20	2ª Cia Inf
Cap QAO	030927284-7	MARIO LUIZ GUERRA AMARILHO	17 FEV 20	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap QAO	101036714-0	ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA	28 JAN 20	5º BIL
Cap QAO	018787223-9	SEBASTIÃO ELIZEU CHERINI	1º MAR 19	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	019591913-9	ALEXANDER MARQUES PEREIRA	28 JAN 20	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	041961894-7	ALEXSSANDRO LUCAS COSTA	18 ABR 20	EsACosAAe
1º Ten QAO	030926904-1	ANDERSON DEMECIANO FILANDRO	28 JAN 20	25º BI Pqdt
1º Ten QAO	041961934-1	ANDRESON JOHNSON DE JESUS DO NASCIMENTO	28 JAN 20	CMN
1º Ten QAO	019559903-0	CARLAINY DE CASTRO PAIVA	28 JAN 20	1º Esqd C L
1º Ten QAO	018573933-1	DALMO PEDRO DOS SANTOS	14 FEV 20	EsIE
1º Ten QAO	101036204-2	DEUSIMAR COSTA DE LIMA	28 JAN 20	PMB
1º Ten QAO	062297314-7	DOUGLAS BATISTA FONSECA	28 JAN 20	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	030989774-2	EDILTON JOSÉ LOPES	28 JAN 20	4º CTA
1º Ten QAO	112668204-4	EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE	12 MAIO 20	CEBW
1º Ten QAO	052057834-5	EDSON BRAS GRISOSKI	6 ABR 19	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	019503443-4	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	28 JAN 20	38º BI
1º Ten QAO	020364054-5	EVERSON FERNANDES ATHAYDE	28 JAN 20	B Adm Gu Santa Maria
1º Ten QAO	041961394-8	JURANDIR SOARES VENTURA	28 JAN 20	Cia C 2º Gpt E
1º Ten QAO	047845813-6	LUIZ ANTONIO CHEREM	26 FEV 16	14º GAC
1º Ten QAO	011515533-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	28 JAN 20	DC Mun
1º Ten QAO	030992344-9	MARCO ANTÔNIO NUNES DA SILVA	12 MAR 20	H Mil A Porto Alegre
1º Ten QAO	019504463-1	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	14 FEV 19	CEADEx
1º Ten QAO	041960634-8	MARCOS ARLINDO COGO	27 JAN 20	IMBEL
1º Ten QAO	041954564-5	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	28 JAN 20	PMB
1º Ten QAO	030879064-1	RICARDO VASCONCELLOS GOMES	29 JAN 19	59º BI Mtz
1º Ten QAO	036687583-9	SILVIO CARLOS GOMES FLORES	28 JAN 20	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	030816734-5	VALTER NEI FEIJÓ BIERHALS	21 JAN 20	3º CTA
1º Ten QAO	112668474-3	WALTER MAIA GALVÃO	12 MAIO 20	41º BI Mtz
2º Ten QAO	019572573-4	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	28 MAR 20	5º B Log
2º Ten QAO	112661594-5	GILVAN CORREA DE MENEZES	20 FEV 20	1º BAC
2º Ten QAO	052110994-2	REGINALDO DA SILVA	10 FEV 20	30º BI Mec
S Ten Inf	042032434-5	EDSON AMANCIO DE MORAES	10 FEV 20	Cia C CML
S Ten Com	030989824-5	EVERSON HERMENEGILDO DA ROSA	24 JAN 20	H Mil A Porto Alegre
S Ten Eng	019594063-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	5 MAIO 20	1ª Cia E Cmb Mec
S Ten Inf	019587833-5	JEAN PAUL FLEISCHMANN RAMLOW	28 JAN 20	Esqd C 5ª Bda C Bld
S Ten Com	042044024-0	JOSÉ MARCELO DA SILVA	11 MAIO 20	1º B Op Psc
S Ten Int	020387694-1	JÚLIO CÉSAR ROMÃO	6 MAIO 20	11º D Sup
S Ten Art	042044124-8	MARCELO FLORENTINO DA SILVA	31 JAN 20	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	072479404-5	WLADIMIR DE LIMA MONTE	26 MAIO 20	B Adm Curado
1º Sgt Mus	052118694-0	MARCELO EDSI LUCAS	28 JAN 20	23º BI
1º Sgt Mus	019551003-7	OZIEL DE SOUZA SILVA	28 JAN 20	28º BC
2º Sgt QE	018730583-4	ANTÔNIO CARLOS RAMOS CÂMARA SILVA	5 MAIO 20	7ª ICFEx
2º Sgt QE	020386474-9	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	28 JAN 20	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	112668134-3	LUIZ CARLOS SILVA MOTA	21 MAIO 20	MD
2º Sgt QE	020385154-8	MARCELO FERREIRA DE QUEIROZ BARROS	28 JAN 20	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt QE	019582603-7	MARCELO XAVIER DA SILVA	28 JAN 20	CI Op Esp
2º Sgt QE	018586563-1	MARCOS PAULO DE ASSIS GALHEIRO	28 JAN 20	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	085856073-3	PAULO CESAR CONCEIÇÃO DE SOUSA	5 FEV 19	Pq R Mnt/8
2º Sgt QE	112668054-3	ROBERTO TOSHIHIRO TANNO	12 MAIO 20	38º BI
2º Sgt QE	052114024-4	RONALDO SALES	11 FEV 20	13º BIB
2º Sgt QE	112662194-3	VALDEMIR APOLÔNIO DE OLIVEIRA	28 JAN 20	GSI/PR

PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Art	010029715-9	BRUNO GUIMARÃES MACIEL	18º GAC
Cap Inf	073668264-2	GABRIEL CARLOS FAGUNDES	24º BIS
Cap QEM	010116185-9	RENAN SILVA DO CARMO	CITEx
1º Ten QAO	041961394-8	JURANDIR SOARES VENTURA	Cia C 2º Gpt E
1º Ten Tmpr	080216257-8	MARCO ANTONIO MACIEL LÔBO	Cmdo 8ª RM
1º Ten Art	020269567-2	TARCÍSIO MALTA LEAL	18º GAC
1º Ten Art	010037505-4	TÚLIO CESAR DA SILVA	18º GAC
S Ten Mnt Com	011462174-1	ALESSANDRO ALVES GARCIA	23ª Cia Com Sl
S Ten Com	072506644-3	ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Cav	033151824-1	MÁRCIO ANDREAS GENZ	1º RC Mec
1º Sgt MB	099975523-4	RITTER RABELO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	011587075-0	DANIEL DA CRUZ SANTANA SALDANHA	Cia C CMA
2º Sgt Inf	040012185-1	FÁBIO JOHN MÜLLER	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Mnt Com	010119397-7	ITALO SANUTO DA SILVA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Eng	040042115-2	LUIZ FERNANDO REZENDE DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	011592345-0	MATEUS DA ROSA OLIVEIRA	15º B Log
2º Sgt Eng	040163415-9	RAFAEL SIMÕES DE OLIVEIRA	8º BEC
3º Sgt Eng	090509587-3	ALESSON HOEHR APPEL BARROS	9º BEC
3º Sgt Inf	040309757-9	ANDERSON MAGALHÃES DA SILVA	3º BIS
3º Sgt Inf	110180727-7	ELIAS VENTURA DA SILVA SANTANA	3º BIS
3º Sgt Art	040130217-9	ERICK PENNA BARBOSA	18º GAC
3º Sgt Int	053803734-2	JULIO MARCIO BERNARDES ALVES JÚNIOR	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	080382747-6	KEILIANE SOUSA DE LIMA	8º BEC
3º Sgt Inf	040130877-0	MATEUS FERREIRA DE LIMA	62º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Mnt Com	030314617-9	MAURÍCIO BORGES KREWER	3º BIS
3º Sgt Com	040021417-7	RICARDO HONÓRIO LOPES	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	080252627-7	RODOLFO MOREIRA HOEFLING	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Art	070586767-9	WILTON CLEITON CAVALCANTE DA SILVA	18º GAC

PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	120327307-1	GEICIANE GOMES DE LIMA	H Gu Tabatinga
1º Ten Tmpr	120118697-8	JERRYLEY GUSTAVO DOS SANTOS CERQUEIRA	17º Pel PE
1º Ten Tmpr	120327357-6	JUSSARA ARAÚJO DA SILVA	H Gu Tabatinga
1º Ten Tmpr	120118587-1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	1º BIS (Amv)
1º Ten QAO	041980374-7	MÁRCIO BATISTA ALVES	Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Ten Tmpr	120401737-8	ERIKA DOS SANTOS MELO	H Gu Tabatinga
S Ten Art	043413504-2	EDNILDO ALBUQUERQUE MARTINS	CMM
1º Sgt Com	031868034-5	GIOVANI DARLAN QÜNTZEL	9ª B Com GE
1º Sgt Inf	040000545-0	RICARDO GONÇALVES LORENÇATO	3ª BIS
1º Sgt Inf	043491724-1	RUIZ BARROS PEREIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	011218644-0	WELINGTON DOS SANTOS LAMIN	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	062392934-6	HUGO CAMPOS DOS SANTOS	18º GAC
3º Sgt Eng	040065287-1	MARCOS KLECIO ALVES BARBOSA	12º BE Cmb Bld
3º Sgt Tmpr	120139087-7	RENATO MARCELLUS CARNEIRO NUNES	H Gu Tabatinga
3º Sgt Tmpr	120193607-5	RODRIGO LOPES REIS	12º B Sup

PORTARIA Nº 220-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Tornar sem efeito a Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ato de Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, ao S Ten (011180364-9) ALEXANDRE SANTOS AMARAL, da B Adm Ap/CMO, constante da Portaria nº 111-SGEx, de 30 MAR 20, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 3 ABR 20.

NOTA Nº 11-SG/6.3/SG/6/SGEx, DE 27 DE MAIO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	LUCIANO GOMES DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt	1º MAR 19
Sd	LUIZ FELIPE DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA	1º Esqd C L	1º Esdq C L	1º MAR 19
Sd	NILTON PINHEIRO CARDOSO	1º BPE	1º BPE	1º MAR 19
Sd	PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS	7º BE Cmb	7º BE Cmb	1º MAR 19
Sd	RAUL PEREIRA SILVA	18º B Trnp	18º B Trnp	1º MAR 19
Sd	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	5º B Sup	5º B Sup	1º AGO 19

NOTA Nº 12-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 29 DE MAIO DE 2020

Agraciados com a Medalha "Mérito Santos-Dumont".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA concedeu, por intermédio da Portaria nº 566/SCGC, de 18 de maio de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 087, de 21 de maio de 2020, a Medalha "Mérito Santos-Dumont" aos seguintes militares:

- Gen Div RIYUZO IKEDA;
- Gen Div R/1 AJAX PORTO PINHEIRO;
- Gen Bda ADELSON ROBBI;
- Gen Bda ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA;
- Gen Bda CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
- Gen Bda CLAUDIO SENKO PENKAL;
- Gen Bda DANILO MOTA ALENCAR;
- Gen Bda JOSÉ OITICICA MOREIRA;
- Gen Bda MARCIO CORDEIRO FREIRE;
- Gen Bda MOACIR RANGEL JUNIOR;
- Cel Eng ALESSANDRO DA SILVA;
- Cel Inf ALEXANDRE RABELO DA FONSECA;
- Cel QMB ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO;
- Cel Inf CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
- Cel Art CEZAR CARRIEL BENETTI;
- Cel Int EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- Cel Art ERB LYRA LEAL;

- Cel Inf FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR;
- Cel QEM GLEIDSON SANTOS DA COSTA;
- Cel Int GUILHERME LOURO BRAGA;
- Cel Inf HERVEL QUEIROZ DE SOUZA;
- Cel Com JOAO CLAUDIO DE ALMEIDA ILDEFONSO;
- Cel Inf JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO;
- Cel Dent JOSÉ MARCIO LENZI DE OLIVEIRA;
- Cel Inf LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO;
- Cel Art MARCELO SILVA RODRIGUES;
- Cel Inf MARCIUS CARDOSO NETTO;
- Cel Inf MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- Cel Inf MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA;
- Cel Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA;
- Cel Art MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA;
- Cel Art MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;
- Cel Cav NEIDIR WEBER;
- Cel Int RENATO CALDEIRA IGREJA;
- Cel Art R/1 WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA;
- Cel Cav R/1 JOSÉ OTÁVIO BERTÉ CASSEPP;
- Ten Cel Inf GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA;
- Ten Cel Art MAURO CESAR BARBOSA CID;
- Ten Cel Cav R/1 VITAL LIMA SANTOS;
- Maj Inf HERLON STRICKER DO VALLE;
- Maj Inf MARCOS PAULO DIAS PINTO;
- Cap QAO DENILSON JOSÉ JACINTHO;
- Cap QAO VALDIR SOUZA BRASIL;
- 1º Ten QAO IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO;
- 2º Ten QAO GEFSON LUIS RAZEIRA;
- 2º Ten QAO MOISES CRISTIANO BENITES KISIEL; e
- 2º Ten QAO OSMAR CRIVELATTI.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército